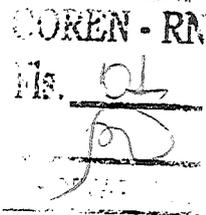




Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



Natal/RN, 18 de outubro de 2019.

Mem. 37/2019

Origem: DTIC

Destino: Administração

Assunto: Solicitação de Equipamentos de Informática

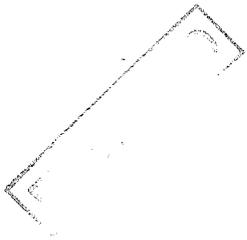
Solicito a aquisição dos equipamentos de informática descritos no anexo. A aquisição desses equipamentos se justifica pela necessidade da atualização e/ou substituição dos equipamentos que estão apresentando problemas e antigos, sendo que muito não há mais peças de reposição e já ultrapassaram a data limite para substituição.

Atenciosamente,

Iran Vital da Silva
IRAN VITAL DA SILVA
Assessor de TIC
Coren-RN

Maria Ferreira da Silva
06/11/2019
Assessor de Informática
Coren-RN 06/126-ADM

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the top left corner.





Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN - RN

Fls. 01

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

Setor Requisitante :

Administração

Responsável pela Demanda:

Roberta Maria Ferreira da Silva

Cargo

Assessoria Administrativa

1. Objeto da demanda

Aquisição de Microcomputador (DESKTOP), servidores de redes, estabilizadores e nobreaks, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo de referência e seus anexos para atendimento para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (Coren/RN).

2. Justificativa da solicitação

2.1 A aquisição em tela refere-se a bens de uso diário pelos empregados públicos, sendo mecanismo fundamental ao cumprimento de suas competências. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é inquestionável, seja em face do desgaste natural decorrente do uso dessas máquinas, seja por conta da necessidade do aumento do número de equipamentos existentes. Alguns setores estão desprovidos desses equipamentos o que está causando grandes transtornos e atraso em suas atividades.

2.2 Considerando a imensa importância do uso de computadores pelas diversas áreas de atuação pública, de modo a minimizar riscos de paralisação ou redução da continuidade de atividades, bem como propiciar condições ideais de reaparelhamento do parque computacional existente, de forma a manter contínua, eficiente e com desempenho de qualidade os serviços públicos prestados à categoria da enfermagem, é que se propõe o objeto da presente contratação para atender as inúmeras demandas do Coren/RN.

2.3 Essa aquisição está relacionada ao Planejamento estratégico Objetivo: OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional. 46 Ampliar parque tecnológico do Coren-RN, dado a grande necessidade dessa aquisição para o Coren/RN.

2.4 As quantidades que serão adquiridas foram determinadas pelo setor da Tecnologia da Informação no estudo preliminar nº 12/2019.



Coren[®]
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN - RN
Fls. 2/2

3. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Natal, 07 de novembro de 2019.

Roberta Maria Ferreira da Silva
Assessoria Administrativa

Silvia Helena dos Santos Gomes
Presidente



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

85
RN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Microcomputador (DESKTOP), servidores de redes, estabilizadores e nobreaks, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo de referência e seus anexos, atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (Coren/RN).

1.2 DOS EQUIPAMENTOS E QUANTITATIVOS

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTD | V. UNIT | V TOTAL |
|------|---|-----|---------|---------|
| 1 | MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA TIPO 2 (COM SISTEMA OPERACIONAL) | 08 | | |
| 2 | MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA TIPO 2 (COM SISTEMA OPERACIONAL) | 03 | | |
| 3 | NO BREAK 1200VA/600W | 10 | | |
| 4 | NO BREAK 1.400VA/840W | 1 | | |
| 5 | SERVIDOR DE REDE | 1 | | |

ITEM 01 – MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA TIPO 2 (COM SISTEMA OPERACIONAL)

CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

1. DESEMPENHO: 1.1. Atingir pontuação mínima de 7.700 pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.2. Deve possuir memória *cache* de no mínimo 6MB; 1.3. O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Edital e anexos, sendo aceitos componentes e especificações superiores; 1.4. Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de *clock (overclock)*, características de disco ou de memória, e *drivers* não recomendados pelo fabricante do equipamento.



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

36
[Handwritten signature]

2. PLACA PRINCIPAL: 2.1. Memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) *Gigabytes*, com suporte à tecnologia *dual-channel*; 2.2. Deverá possuir 2 (dois) *slots* livres tipo PCI-E, sendo um do tipo *PCI Express 16X*; 2.3. Recursos DASH 1.0 (*Desktop and mobile Architecture for System Hardware*) ou DMI (*Desktop Management Interface*) versão 2.0, CIM (*Common Information Model*) versão 2.x ou superior; 2.4. Sistema de detecção de intrusão de *chassis*, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; 2.5. Trava que impeça a abertura do gabinete, podendo ela ser eletrônica ou mecânica (cadeado), totalmente compatível com o projeto original do gabinete. Não serão aceitos quaisquer tipos de adaptação para adequações às exigências deste item; 2.6. Chip de segurança TPM (*Trusted Platform Module*), versão 1.2, soldado à placa principal, acompanhado de *drivers* e *software* para utilização do chip com gerenciamento remoto e centralizado; 2.7. Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; 2.8. Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; 2.9. Ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; 2.10. Suportar *boot* por *pendrive* ou disco conectado a uma porta USB 2.0.

3. BIOS: 3.1. Tipo *Flash Memory*, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e *Plug-and-Play*; 3.2. Lançada a partir de 2017 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; 3.3. Possuir senhas de *Setup* para *Power On*, Administrador e Disco; 3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio *BIOS* (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitas *BIOS* com programação via *software*; 3.5. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada; 3.6. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do *BIOS* com direitos de *copyright* de livre edição, dispensável no outro caso; 3.7. *Software* embarcado no *BIOS* com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: a) Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o *software* de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (*Unified Extensible Firmware Interface*) ou do *Firmware* do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). b) O *software* de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; *firmware* do equipamento; capacidade do disco rígido; 3.8. Deve possuir, acessível através do *BIOS* ou no *boot* do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (*data Recovery*), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

34
JW

internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo; 3.9. O BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST 800-147 deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo: a) Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware, b) Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento, c) Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares, d) Gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional e Software de Gerenciamento.

4. PROCESSADOR: 4.1. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3; 4.2. O processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior e suportar 4 (quatro) threads ou superior, com suporte as instruções AES (Advanced Encryption Standard instructions). Deve possuir clock mínimo de 3.6 GHz; 4.3. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

5. MEMÓRIA RAM: 5.1. Memória RAM tipo DDR4-2333MHz ou superior, com no mínimo 08 (oito) Gigabytes, em um módulo com suporte Dual Channel.

6. CONTROLADORA DE VÍDEO: 6.1. Interface controladora integrada de vídeo compatível com WXGA ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector do tipo DVI ou DisplayPort, 1 (um) HDMI e 1 (um) conector VGA (sendo aceito adaptador para VGA) com pelo menos 1 GB de memória de vídeo dedicada ou compartilhada com o sistema. Em todos os casos, deverá possuir c

7. INTERFACES: 7.1. Controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de redes externas (off board); 7.2. Controladora de som com conectores para saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; 7.3. No mínimo 8 (oito) interfaces USB, sendo pelo menos 4 (quatro) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI,

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN - RN

38

com possibilidade de desativação das portas através do *BIOS* do sistema; 7.4. Pelo menos 4 (quatro) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.0; 7.5. Pelo menos 1 (uma) interface de rede *Wi-Fi* 802.11 A/C interna ao gabinete, não sendo aceito adaptador externo ou USB; 7.6. Leitor de cartões de memória integrados (no equipamento ou via USB) que permita a leitura de pelo menos 3 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, dentre elas devem, obrigatoriamente, suportar os padrões SD e SDHC.

8. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 8.1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 (Quinhentos) *Gigabytes*, interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s, *cache* de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; 8.2. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (*Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology*) e NCQ (*Native Command Queuing*).

9. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA: 9.1. Unidade de DVD±RW *dual-layer* interna (ou externa via USB), compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVD (leitura de 8x) ou configuração superior; 9.2. Interface tipo Serial ATA ou superior; 9.3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; 9.4. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; 9.5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade.

10. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 10.1. Fonte de alimentação, em nome do fabricante do equipamento, tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (*Power Factor Correction*) ativo com eficiência igual ou superior a 90% independente da carga; 10.2. A potência da fonte deverá ser de no máximo 260w; 10.3. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com, na categoria *gold* ou superior; 10.4. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.

11. GABINETE: 11.1. Gabinete no formato *Small Form Factor* (nomenclatura esta utilizada para o modelo ofertado, comprovado através de catálogo técnico); 11.2. Conectores de som para saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conector tipo combo; 11.3. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pelo *BIOS*, adequado ao processador, fonte e demais componentes

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN - RN

39
m

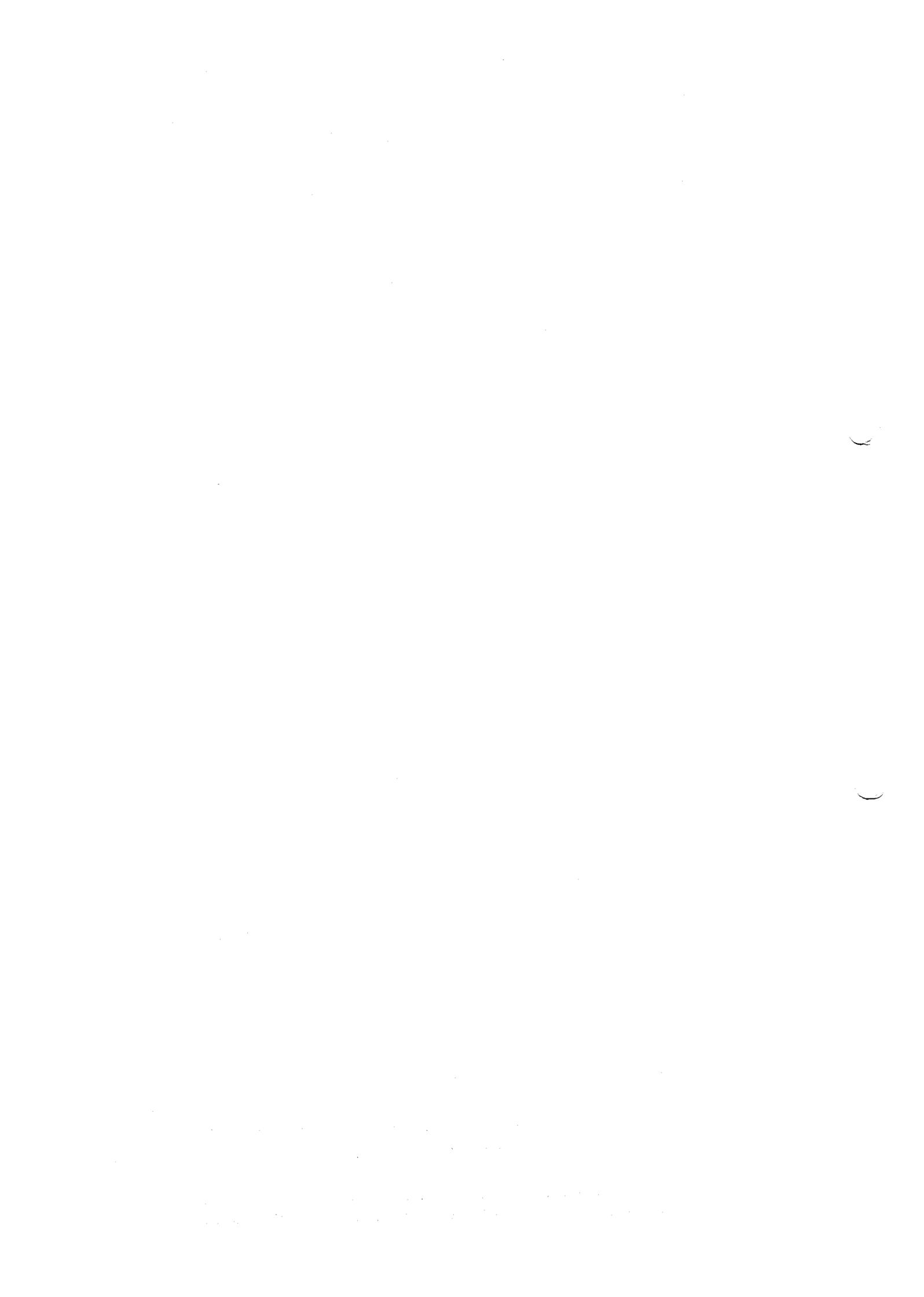
internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; 11.4. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (*power-on*) na parte frontal do gabinete; 11.5. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão PCIe) sem a utilização de ferramentas (*Tool Less*), com exceção apenas para placas de expansão do tipo M.2, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; 11.6. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; 11.7. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; 11.8. Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores; 11.9. Entrada de ar frontal e saída de ar exclusivamente pela parte traseira; 11.10. Sensor de intrusão capaz de gravar no *BIOS logs* de abertura, mesmo quando desconectado da rede elétrica.

12. MONITOR DE VÍDEO:

12.1. Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5" proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; 12.2. Resolução mínima de 1920x1080 *pixels*; 12.3. Deve possuir *Pixel Pitch* máximo de 0,265 mm; 12.4. Controle digital de brilho e contraste; 12.5. Regulagem de inclinação, altura (mínimo 10 cm) e rotação (mínimo 90°); 12.6. Deve possuir 3 (três) interfaces USB, sendo 2 (duas) *Downstream* e 1 (um) *Upstream*. 12.7. Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada HDMI ou 01 (uma) entrada *DisplayPort* ou superior, obrigatoriamente compatível com a interface de vídeo do *desktop* sem o uso de adaptadores; 12.8. Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão *Displayport* ou HDMI e um cabo de alimentação; 12.9. Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria *Gold*. A comprovação para a compatibilidade eletromagnética poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 12.10. Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 ou similar emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 12.11. Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 12.12. O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren - RN

40

de segurança do tipo *kensington* sem adaptações; 12.13. Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos; 12.14. Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; 12.15. A garantia do monitor deverá ser prestada nos mesmos prazos estipulados para a estação de trabalho propriamente dita, devendo ser ratificada na proposta comercial. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, em regime ODM.

13. TECLADO:

13.1. Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa e inclinação ajustável; 13.2. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o *desktop*; 13.3. Teclas *Windows* logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos; equivalente ao botão direito do *mouse*); 13.4. Regulação de altura e inclinação do teclado; 13.5. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; 13.6. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto.

14. MOUSE:

14.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; 14.2. Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o *desktop*; 14.3. *Mouse* com fio sem o uso de adaptadores; 14.4. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto. Deve ser fornecido *mousepad*.

15. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:

15.1. Licença por unidade entregue com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de *hardware*, do sistema operacional *Microsoft Windows 10 Professional* 64 bits ou versão superior; 15.2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; 15.3. Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os *drivers* e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e *drivers* já instalados; 15.4. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (*on-board*), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trusted platform module*) compatível com a norma *TPM Specification Version 1.2* especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido *software*



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN - RN
41

que permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado; 15.5. Deverá ser fornecido o *Microsoft Office Home and Business* 2013 ou superior; 15.6. Deverá acompanhar solução de *software anti-malware* e ameaças que possam impactar o funcionamento do Sistema Operacional; 15.7. Todos os *softwares* fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos *softwares* ou aplicativos nativos do Sistema Operacional.

16. COMPATIBILIDADE:

16.1. Compatibilidade com EPEAT na categoria *Gold*, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria *Gold*; 16.2. O equipamento ofertado deverá constar no *Microsoft Windows Catalog*. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento *Hardware Compatibility Test Report* emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx>; 16.3. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (<http://webapps.ubuntu.com/certification>) ou SUSE, disponível em <http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp>). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO; 16.4. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 16.5. O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 ou similar comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 16.6. Todos os dispositivos de *hardware*, além de seus *drivers* deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux, na distribuição especificada; 16.7. Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (*Desktop Management Interface*) ou mais recente da DMTF (*Desktop Management Task Force*), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN - RN
42
[Handwritten signature]

17. OUTROS REQUISITOS:

17.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e *mouse*) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; 17.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, *mouse*, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, *folders* e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente; 17.3. **Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.** 17.4. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; 17.5. Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea = NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T); 17.6. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 17.7. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva *RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)*, sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação; 17.8. Possuir recurso disponibilizado via *web*, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; 17.9. A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia; 17.10. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN - RN

43

link ativo do site do fabricante; 17.11. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; 17.12. Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas, 17.13. Deverá ser apresentada declaração informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.

18. GARANTIA ON SITE:

18.1. A solução para *Desktop* proposta (gabinete, monitor e demais componentes) deverá possuir garantia do Fabricante de 48 (quarenta e oito) meses, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 18.2. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em todo Estado do Rio Grande do Norte.

ITEM 02 - MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA TIPO 2 (COM SISTEMA OPERACION)

CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

1. DESEMPENHO:

1.1. Attingir pontuação mínima de 15.000 pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.2. Deve possuir memória *cache* de no mínimo 12MB; 1.3. O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Edital e anexos, sendo aceitos componentes e especificações superiores; 1.4. Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de *clock (overclock)*, características de disco ou de memória, e *drivers* não recomendados pelo fabricante do equipamento.

2. PLACA PRINCIPAL:

2.1. Memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) *Gigabytes*, com suporte à tecnologia *dual-channel*; 2.2. Deverá possuir 2 (dois) *slots*-tipo PCI-E livres; 2.3. Recursos *DASH 1.0 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware)* ou *DMI (Desktop*





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN - RN
44
30

Management Interface) versão 2.0, *CIM (Common Information Model)* versão 2.x ou superior; 2.4. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; 2.5. Trava que impeça a abertura do gabinete, podendo ela ser eletrônica ou mecânica (cadeado), totalmente compatível com o projeto original do gabinete; 2.6. Chip de segurança TPM (*Trusted Platform Module*), versão 1.2, podendo ser soldado à placa principal, acompanhado de *drivers* e *software* para utilização do chip com gerenciamento remoto e centralizado; 2.7. Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos especificados neste documento; 2.8. Regulagem da velocidade de rotação do *cooler* da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; 2.9. Ser do mesmo fabricante do equipamento, ou desenvolvida especificamente para o projeto, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; 2.10. Suportar *boot* por *pendrive* ou disco conectado a uma porta USB.

3. BIOS (*Basic Input/Output System*):

3.1. Tipo *Flash Memory*, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e *Plug-and-Play*; 3.2. Lançado a partir de 2017 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; 3.3. Possuir senhas de *Setup* para *Power On*, Administrador e Disco; 3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitos BIOS com programação via software; 3.5. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada; 3.6. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do BIOS com direitos de *copyright* de livre edição, dispensável no outro caso; 3.7. *Software* embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: a) Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o *software* de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (*Unified Extensible Firmware Interface*) ou do *Firmware* do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). b) O *software* de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica o fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; *firmware* do equipamento; capacidade do disco rígido; 3.8. Deve possuir, acessível através do BIOS ou no *boot* do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (*data Recovery*), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo; 3.9. O BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Handwritten signature and initials, possibly 'J.S.' and 'RN'.

de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST 800-147 deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo: a) Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio *hardware*, b) Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento, c) Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de *rootkits*, vírus e *malwares*, d) Gravação de *log* de eventos acessíveis pelo *BIOS*, Sistema Operacional, e *Software* de Gerenciamento.

4. PROCESSADOR:

4.1. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3; 4.2. O processador deve possuir 06 (seis) núcleos reais de processamento ou superior e suportar 12 (doze) *threads*, com suporte as instruções *AES (Advanced Encryption Standard instructions)* e com recurso de *overclock* automático (*turbo boost* ou *turbo core*). Deve possuir *clock* mínimo de 3.2 GHz; 4.3. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

5. MEMÓRIA RAM:

5.1. Memória RAM tipo DDR4-2333MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) *Gigabytes*, em dois módulos idênticos (de mesmo tamanho), operando em *Dual Channel*.

6. CONTROLADORA DE VÍDEO:

6.1. Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão *PCI Express 16X* ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector do tipo *DVI* ou *DisplayPort*, 1 (um) *HDMI* e 1 (um) conector *VGA* (sendo aceito adaptador para *VGA*) com pelo menos 2 GB de memória de vídeo e deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia *DirectX 12*; 6.2. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.

7. INTERFACES:

7.1. Controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 *Mbits/s*, padrões *Ethernet*, *Fast-Ethernet* e *Gigabit Ethernet*, *autosense*, *full-duplex*, *plug-and-play*, configurável totalmente por *software*, com conector padrão *RJ-45* e função *wakeon-lan* em funcionamento e suporte a múltiplas *VLANS (802.1q e 802.1x)*. Não serão aceitas placas de redes externas (*off board*); 7.2. Controladora de som com conectores para saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; 7.3.



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

No mínimo 8 (oito) interfaces USB, sendo pelo menos 4 (quatro) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de *hubs* ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do *BIOS* do sistema; 7.4. Pelo menos 4 (quatro) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.0; 7.5. Pelo menos 1 (uma) interface de rede *Wi-Fi* 802.11 A/C interna ao gabinete, não sendo aceito adaptador externa ou USB; 7.6. Leitor de cartões de memória integrados (no equipamento ou via USB) que permita a leitura de pelo menos 3 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, dentre elas devem, obrigatoriamente, suportar os padrões SD e SDHC.

8. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:

8.1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1TB (Um *Terabyte*), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s, *cache* de 32MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; 8.2. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (*Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology*) e NCQ (*Native Command Queuing*).

9. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA:

9.1. Unidade de DVD±RW *dual-layer* interna (ou externa via USB), compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVD (leitura de 8x) ou configuração superior; 9.2. Interface tipo Serial ATA ou superior; 9.3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; 9.4. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; 9.5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade.

10. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

10.1 Fonte de alimentação, em nome do fabricante do equipamento, tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (*Power Factor Correction*) ativo com eficiência igual ou superior a 90% independente da carga; 10.2. A potência da fonte deverá ser de no máximo 260w; 10.3. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com, na categoria *gold* ou superior; 10.4. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.

11. GABINETE:





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

OREN - RN

11.1. Gabinete no formato *Small Form Factor* (nomenclatura esta utilizada para o modelo ofertado, comprovado através de catálogo técnico). Conectores de som para saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conector tipo combo; 11.2. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pelo *BIOS*, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; 11.3. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (*power-on*) na parte frontal do gabinete; 11.4. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão PCIe) sem a utilização de ferramentas (*Tool Less*), com exceção apenas para placas de expansão do tipo M.2, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; 11.5. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; 11.6. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; 11.7. Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores; 11.8. Entrada de ar frontal e saída de ar exclusivamente pela parte traseira; 11.9. Sensor de intrusão capaz de gravar no *BIOS logs* de abertura, mesmo quando desconectado da rede elétrica.

12. MONITOR DE VÍDEO:

12.1. Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; 12.2. Resolução mínima de 1920x1080 *pixels*; 12.3. Deve possuir *Pixel Pitch* máximo de 0,265 mm; 12.4. Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) entrada *DisplayPort* ou superior, obrigatoriamente compatível com a interface de vídeo do *desktop* sem o uso de adaptadores. Deve possuir 3 (três) interfaces USB, sendo 2 (duas) *Downstream* e 1 (um) *Upstream*, e ainda, possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão *Displayport* ou HDMI e um cabo de alimentação; 12.5. Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria *Gold*. A comprovação para a compatibilidade eletromagnética poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 12.6. Controle digital de brilho e contraste; 12.7. Regulagem de inclinação, altura (mínimo 10 cm) e rotação (mínimo 90°); 12.8. Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 ou similar emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren - RN
48
m

internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 12.9. Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 12.10. O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo *kensington* sem adaptações; 12.11. Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução *glare* (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos; 12.12. Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; 12.13. A garantia do monitor deverá ser prestada nos mesmos prazos estipulados para a estação de trabalho propriamente dita, devendo ser ratificada na proposta comercial. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, em regime ODM.

13. TECLADO:

13.1. Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa e inclinação ajustável; 13.2. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o *desktop*; 13.3. Regulação de altura e inclinação do teclado; 13.4. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; 13.5. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto.

14. MOUSE: 14.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; 14.2. Resolução mínima de 800 (oitocentos) DPI ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o *desktop*; 14.3. Mouse com fio sem o uso de adaptadores; 14.4. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto; 14.5. Deve ser fornecido *mousepad*.

15. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:

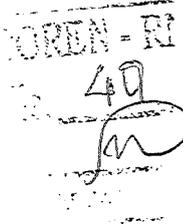
15.1. Licença por unidade entregue com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de *hardware*, do sistema operacional *Microsoft Windows 10 Professional 64 bits* ou versão superior; 15.2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus *drivers*, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; 15.3. Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os *drivers* e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e *drivers* já instalados; 15.4. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (*on-board*), sem adaptações, subsistema





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



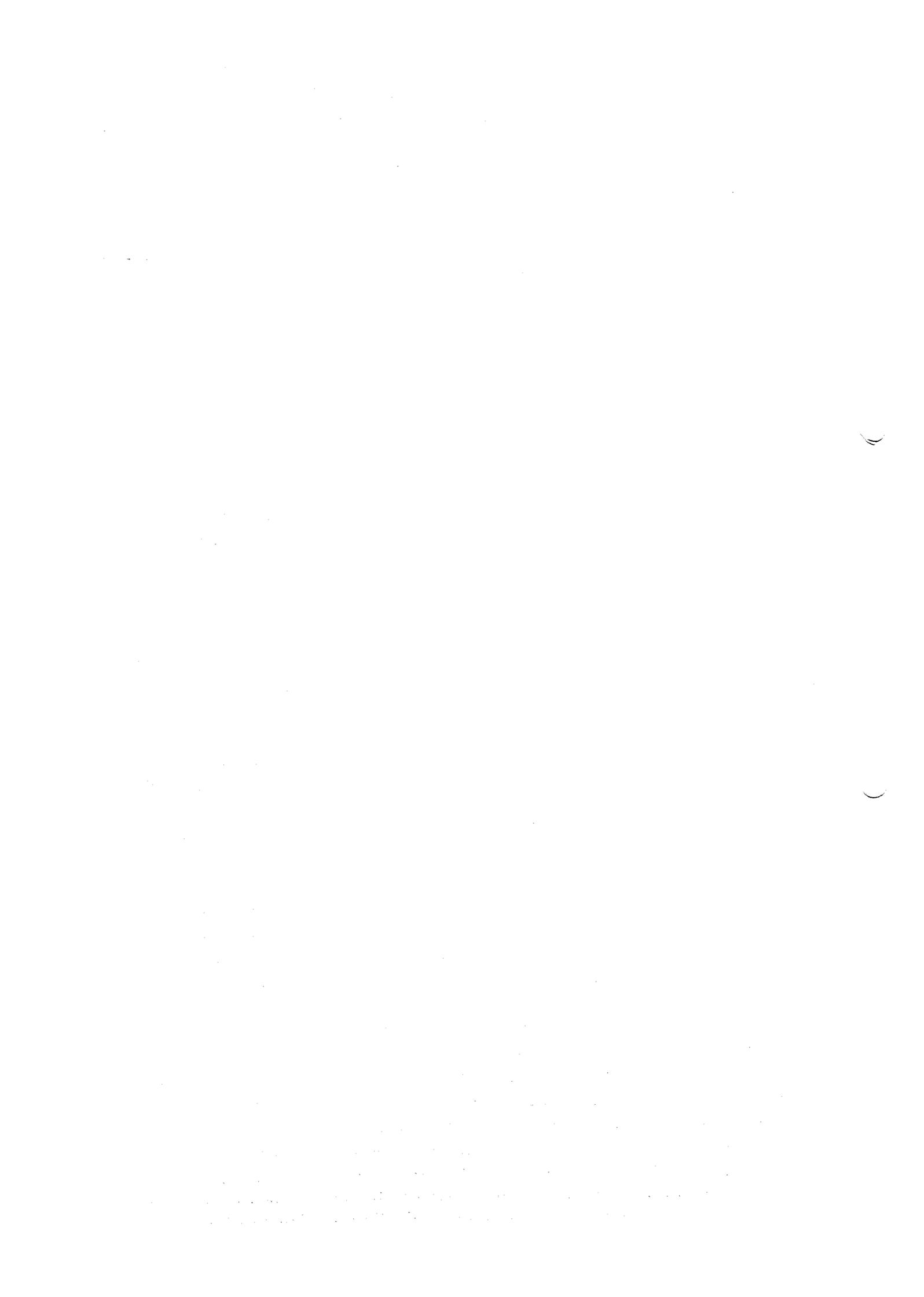
de segurança TPM (*trusted platform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version 1.2* especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido *software* que permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado; 15.5. Deverá ser fornecido o *Microsoft Office Home and Business 2013* ou superior. 15.6. Deverá acompanhar solução de software anti-*malware* e ameaças que possam impactar o funcionamento do Sistema Operacional; 15.7. Todos os *softwares* fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos *softwares* ou aplicativos nativos do Sistema Operacional.

16. COMPATIBILIDADE:

16.1. Compatibilidade com EPEAT na categoria *Gold*, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria *Gold*; 16.2. O equipamento ofertado deverá constar no *Microsoft Windows Catalog*. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento *Hardware Compatibility Test Report* emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx>; 16.3. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (<http://webapps.ubuntu.com/certification>) ou SUSE, disponível em <http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp>). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO; 16.4. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 16.5. O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 ou similar comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 16.6. Todos os dispositivos de *hardware*, além de seus *drivers* deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais *Windows* e *Linux*, na distribuição especificada; 16.7. Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (*Desktop Management Interface*) ou

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren - RN
50
[Handwritten signature]

mais recente da DMTF (*Desktop Management Task Force*), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.

17. OUTROS REQUISITOS:

17.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e *mouse*) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; 17.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, *mouse*, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e *upgrades*, através de certificados, manuais técnicos, *folders* e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente; 17.3. **Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.** 17.4. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; 17.5. Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T); 17.6. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 17.7. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva *RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)*, sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação; 17.8. Possuir recurso disponibilizado via *web*, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; 17.9. A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia; 17.10. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN - RN

51
m

como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante; 17.11. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

17.12. Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas; 17.13. Deverá ser apresentada declaração informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.

18. GARANTIA *ON SITE*:

18.1. A solução para *Desktop* proposta (gabinete, monitor e demais componentes) deverá possuir garantia do Fabricante de 48 (quarenta e oito) meses, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 18.2. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em todo Estado do Rio Grande do Norte.

ITEM 3 - NO BREAK 1200VA/600W

CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

Nobreak 1.200 VA.

Potência Máxima: 1200VA/600W.

Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático.

Tensão de Saída: 115V.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Microprocessado com Tecnologia *RISC/FLASH* ou *CISC*

Filtro de linha.

Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL.

Alarmes audiovisuais (sonoro e *leds*): informam problemas no *nobreak* como anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia.

Função *mute*.

Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM.

Botão liga/desliga temporizado.

Recarga automática das baterias: mantém as baterias em plena carga.





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN - RN
52
JM

Permite ser ligado na ausência de rede elétrica.
Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.
Função *True RMS*.
Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria).
Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 5Ah.
Tempo de transferência inversor: < 0,8 ms.
Quantidade de Tomadas: Mínimo 6 no padrão NBR 14136.
Autoteste na Partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento.
Partida a Frio: Permite que o *nobreak* seja ligado na ausência de rede elétrica.
Circuito Desmagnetizador.
Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

Contra descarga total das baterias.
Contra Surtos de Tensão.
Contra Sobreaquecimento Transformador.
Contra Curto-circuito no inversor.
Contra Sub/sobretensão da rede elétrica.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

1. Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão “opcional” para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada. Certificado ISO9001 para projeto e fabricação de UPS (*Nobreaks*), juntamente com a proposta comercial. 2. Deverá ser informada no site de compras eletrônicas, descrição resumida do produto, incluindo obrigatoriamente, Marca, Modelo, Fabricante, Fornecedor (mesmo se for igual ao fabricante), Origem (nacional/importado), Autonomia (obrigatório citar para qual carga é a autonomia apresentada), além da descrição resumida do produto ofertado. (Não serão aceitas copia do objeto desta licitação). Para comprovação da autonomia apresentada, a CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica demonstrando os cálculos completos para atender ao solicitado neste edital, devendo ainda atender os dados técnicos estabelecidos para a bateria. Deverá ser enviado em conjunto com a proposta comercial. 3. Serão aceitas ofertas de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente sejam superiores, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN - RN
53
M

qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

GARANTIA: A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 24 meses após a ativação do sistema e os conjuntos de baterias deverão ter garantia mínima por um período de 12 meses após a ativação do sistema. Garantia balcão e atendimento 24 horas através de telefone 0800.

ITEM 4 - NO BREAK 1.400VA/840W

CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

Nobreak 1.400 VA.

Potência Máxima: 1400VA/980W.

Tensão De Entrada: 115V/220V Bivolt automático.

Tensão De Saída: 115V.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Forma de onda senoidal pura.

Processador do tipo DSP (Processador Digital de Sinais) ou CISC.

Comunicação Inteligente através de porta USB – Acompanhar Cabo.

Software que permite o monitoramento das funções do *Nobreak*.

Filtro de linha.

Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL.

Alarmes audiovisuais (sonoro e *leds*): informam problemas no *nobreak* como anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia.

Função *mute*.

Botão liga/desliga temporizado.

Recarga automática das baterias: mantém as baterias em plena carga.

Conexão para baterias externas para expansão da autonomia.

Permite ser ligado na ausência de rede elétrica.

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

Função *True RMS*.

Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria).

Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 7Ah.

Tempo de transferência inversor: < 0,8 ms.

Quantidade de Tomadas: Mínimo 5 no padrão NBR 14136.

Autoteste na Partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento.

Partida a Frio: Permite que o *nobreak* seja ligado na ausência de rede elétrica.

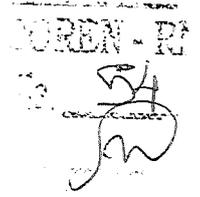
Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



Circuito Desmagnetizador.

Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

Contra descarga total das baterias.

Contra Surtos de Tensão.

Contra Sobreaquecimento: Inversor e Transformador.

Contra Curto-circuito no inversor.

Contra Sub/sobretensão da rede elétrica.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

1. Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão "opcional" para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada. Certificado ISO9001 para projeto e fabricação de UPS (*Nobreaks*), juntamente com a proposta comercial. 2. Deverá ser informada no site de compras eletrônicas, descrição resumida do produto, incluindo obrigatoriamente, Marca, Modelo, Fabricante, Fornecedor (mesmo se for igual ao fabricante), Origem (nacional/importado), Autonomia (obrigatório citar para qual carga é a autonomia apresentada), além da descrição resumida do produto ofertado. (Não serão aceitas copia do objeto desta licitação). Para comprovação da autonomia apresentada, a CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica demonstrando os cálculos completos para atender ao solicitado neste edital, devendo ainda atender as dados técnicos estabelecidos para a bateria. Deverá ser enviado em conjunto com a proposta comercial. 3. Serão aceitas ofertas de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente sejam superiores, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

GARANTIA: A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 24 meses após a ativação do sistema e os conjuntos de baterias deverão ter garantia mínima por um período de 12 meses após a ativação do sistema. Garantia balcão e atendimento 24 horas através de telefone 0800.

ITEM 05 – SERVIDOR DE REDE

Servidor para rack 19" com as seguintes características mínimas: Gabinete para instalação em

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN - RN
55
30

rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes; Altura máxima de 1U; Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental; Possuir display LCD ou leds embutidos no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador; Deve possuir 08 baias de 2,5 hot-plug ou hot-swap; O Gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento; Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento; As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable, para automaticamente permitir a substituição da fonte principal em caso de falha, mantendo assim o funcionamento do equipamento; Mínimo de 2(duas) fontes, deve ter potência máxima de 1200 watts e suportar a configuração máxima do equipamento, com certificado 80 Plus Platinum; Em caso de falha de uma das fontes, a(s) fonte(s) restante(s) deverá(o) suprir potência suficiente para as necessidades do equipamento; As fontes devem possuir LED indicador de status e suportar uma faixa de tensão de entrada de 100 a 240 VAC em 60 Hz, com chaveamento automático de voltagem; Recurso de troca sem interrupção para todas as fontes; Permitir a alimentação por, no mínimo, 02 (dois) circuitos elétricos independentes; Cabos de alimentação com conector padrão IEC C13/C14 e amperagem compatível com a potência da fonte de alimentação; Deve possuir 2 (dois) processadores de 10 (dez) núcleos cada, com arquitetura x86; Consumir no máximo 85W; Possuir 20 (vinte) threads; Tecnologia de 14nm; Frequência de clock interno de no mínimo 2.20GHz; Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 1866MHz; Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 8 GT/s; Memória cache de 25MB. O processador ofertado deverá ter índice SPECINT_RATE2006 (BASE) auditado de no mínimo 790 para 2 processadores. Os índices SPECINT_RATE2006 (BASE) utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet <http://www.spec.org/> Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitas utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado. Módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade mínima de 2400MHz; Possui no mínimo 24 slots para instalação de pentes de memória; Possui, no mínimo, 128GB (cento e vinte e oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulos de no mínimo 16GB; Os módulos instalados no servidor devem estar em número suficiente para permitir a ativação da tecnologia de proteção de memória RAM; O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1333MHz; Deve possuir, pelo menos, 3 (Três) slots do tipo PCI Express versão 3.0 ou superior; Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



hardware fora de banda ou “Out of Band” com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante. Controladora de Vídeo Tipo: On board ou placa de vídeo; Barramento compatível: PCI ou PCI Express; Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior. BIOS e Segurança BIOS ou UEFI desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS ou UEFI, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Não serão aceitas soluções de BIOS ou UEFI em regime de OEM ou customizações; A BIOS ou UEFI deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; A BIOS ou UEFI deve possuir recurso de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS ou UEFI; A BIOS ou UEFI deve possuir recursos de inserção de comandos remotamente através de scripts; Atualizável por software; Estar apta a direcionar a inicialização do sistema por uma imagem em um servidor da rede; Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos; O equipamento deve possuir, no mínimo, 04 portas USB versão 2.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) delas situadas na parte frontal do gabinete e 02 (duas) na parte traseira; O equipamento deve possuir, no mínimo, 02 (duas) portas para monitor de vídeo padrão VGA, sendo pelo menos 01 (uma) localizada na parte frontal do gabinete e 01 (uma) na parte traseira do gabinete; Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada. Possuir no mínimo 6 seis interfaces sendo, 2 (duas) interfaces de rede de 1Gbps BASE-T e 4 (quatro) interfaces 10gbps BASE-T; As interfaces de 1Gbps devem ser capazes de operar nos padrões 100/1000 Mbps Base-T, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (100/1000 Mbps, Half/Full); As interfaces de 10Gbps devem ser capazes de operar nos padrões 1000/10000 Mbps Base-T, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (1000/10000 Mbps, Half/Full); Suportar boot através de PXE e Jumbo Frame; Suportar TCP Offload Engine (TOE) ou TCP segmentation offload (TSO); 6 Suportar Network teaming, failover, load balancing e Link Aggregation: Base-T, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (1000/10000 Mbps, Half/Full); Suportar boot através de PXE; Suportar Receive Side Scaling (RSS); Suportar TCP Offload Engine (TOE) ou TCP Segmentation Offload (TSO); Suportar NIC Teaming, Load Balancing e Link aggregation; Controladora de discos SAS Interna hardware, suportando RAID 1, 5,6 e 10. Deverá ter armazenamento interno de 1,2TB Brutos em discos de 600GB 10KRPM SAS, configurados em RAID 1. Possuir 01 (uma) unidade óptica leitora e escrita CD-R, CD-RW, DVD e DVD- RW interna ao gabinete; Interface SATA: Velocidade mínima de leitura 8X; Deve permitir que administradores de suporte a TI possam executar tarefas de gerenciamento remoto “por hardware” fora de banda ou

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



“out of band” no parque instalado de máquinas, totalmente independente do estado de operação do hardware e do sistema operacional, inclusive com os mesmos ou inoperantes ou desligados; O fabricante do equipamento deve disponibilizar software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB. A solução deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos ofertados, não sendo aceitos soluções em regime de OEM ou customizadas; O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto in band que possibilite seu gerenciamento através de porta RJ-45, não sendo essa nenhuma das interfaces de rede mencionadas no item interface de Rede; Solução de gerenciamento de sistemas físicos e virtuais em ambiente heterogêneo com suporte a vários sistemas operacionais e tecnologias de virtualização; Deve possuir funcionalidade que representa espaço de armazenamento de no mínimo 8GB na solução de gerência, que para tanto a mesma deverá apresentar-se como uma unidade USB, bootável, permitir também criar partições que se mostrarão com um CD/DVD, Hard Disk Drive para o sistema. A solução deve possuir recurso que possibilite a reposição de componentes sem necessidade de reconfigurações, através da restauração da configuração de firmwares anteriores; Deve possuir as seguintes funcionalidades/recursos: Permitir visualizar e interagir com aplicativos em um sistema remoto, exibindo a imagem da tela do sistema, utilizando ferramentas de controle remoto padrão de mercado, incluindo o VNC (Virtual Network Computing) ou RDP (Remote Desktop) ou controle remoto baseado na Web para RSA; Ser totalmente compatível com os padrões de gerenciamento IPMI (Intelligent Platform Management); Deve permitir controle remoto, mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante; Fazer uso de criptografia para acesso a console WEB GUI e console CLI, de forma a dificultar a interceptação de dados; Possuir interface de linha de comando e Web; O chip/placa/ modulo deve ser único em cada servidor e fornecer diagnósticos, presença controle remoto para monitorar e resolver problemas; Deve informar o status do equipamento, indicando os componentes com falha e notificando o administrador via e-mail ou trap SNMP; Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros; Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota; Deve permitir o desligamento e reinicialização do servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional, além de permitir atualização e configuração remota da BIOS e número de série do equipamento; Suportar o envio de mensagens de Pre-Falha para no mínimo processadores, memória e discos; Possuir gestão automática de chamados ao suporte; Suporte a SSL e SSH; Monitoramento de temperatura; Monitoramento da velocidade e funcionamento dos ventiladores; Monitoramento da tensão de alimentação; As interfaces de 10Gbps devem ser capazes de operar nos padrões 1000/10000 Mbps Base-T, com auto negociacao e chaveamento automático entre os modos de operação (1000/10000 Mbps, Half/Full); Suportar boot através de PXE e Jumbo Frame; Suportar TCP Offload Engine (TOE) ou TCP segmentation offload

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

58
Administração
EFEITO

(TSO); 6 Suportar Network teaming, failover, load balancing e Link Aggregation: Base-T, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (1000/10000 Mbps, Half/Full); Suportar boot através de PXE; Suportar Receive Side Scaling (RSS); Suportar TCP Offload Engine (TOE) ou TCP Segmentation Offload (TSO); Suportar NIC Teaming, Load Balancing e Link aggregation; Controladora de discos SAS Interna hardware, suportando RAID 1, 5,6 e 10. Deverá ter armazenamento interno de 1,2TB Brutos em discos de 600GB 10KRPM SAS, configurados em RAID 1. Possuir 01 (uma) unidade óptica leitora e escrita CD-R, CD-RW, DVD e DVD- RW interna ao gabinete; Interface SATA: Velocidade mínima de leitura 8X; Deve permitir que administradores de suporte a TI possam executar tarefas de gerenciamento remoto "por hardware" fora de banda ou "out of band" no parque instalado de máquinas, totalmente independente do estado de operação do hardware e do sistema operacional, inclusive com os mesmos ou inoperantes ou desligados; O fabricante do equipamento deve disponibilizar software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB. A solução deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos ofertados, não sendo aceitos soluções em regime de OEM ou customizadas; O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto in band que possibilite seu gerenciamento através de porta RJ-45, não sendo essa nenhuma das interfaces de rede mencionadas no item interface de Rede; Solução de gerenciamento de sistemas físicos e virtuais em ambiente heterogêneo com suporte a vários sistemas operacionais e tecnologias de virtualização; Deve possuir funcionalidade que representa espaço de armazenamento de no mínimo 8GB na solução de gerência, que para tanto a mesma deverá apresentar-se como uma unidade USB, bootável, permitir firmwares, permitindo todas as atualizações de melhorias necessárias; Acessórios: Kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção; Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; Documentação Técnica: Deve ser entregue, também, a documentação técnica de todo equipamento ofertado em formato impresso ou eletrônico; Certificados: O FABRICANTE deve ser membro do DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DMTF Member List" como Board ou Leadership comprovados no site oficial <http://www.dmtf.org>. Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2012 R2 e 2016 versões x64. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional RedHat Enterprise Linux 6 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da RedHat no link:

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren
Administração
59
59

<https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 6.5 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>; Deverá ter Garantia mínima do fabricante pelo período de 36 meses on site 24x7 NBD; Possuir Windows server 2012 ou superior licenciado no equipamento. Marca e modelo de referência: marca Dell, modelo R740, ou de qualidade similar. Prazo de entrega do material: máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa Contratada. A empresa Licitante deverá prever, em sua proposta comercial, a garantia dos materiais fornecidos pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; O período de garantia será contado a partir da data de entrega e aceitação do material. Suportar os padrões SNMPv3; Drivers O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no sua respectiva web site, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Possuir, no mínimo, 128GB (cento e vinte e oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulos de no mínimo 16GB; Os módulos instalados no servidor devem estar em número suficiente para permitir a ativação da tecnologia de proteção de memória RAM; O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1333MHz; Deve possuir, pelo menos, 3 (Três) slots do tipo PCI Express versão 3.0 ou superior; Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou "Out of Band" com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante. Controladora de Vídeo Tipo: On board ou placa de vídeo; Barramento compatível: PCI ou PCI Express; Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior. BIOS e Segurança BIOS ou UEFI desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS ou UEFI, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Não serão aceitas soluções de BIOS ou UEFI em regime de OEM ou customizações; A-BIOS ou UEFI deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; A BIOS ou UEFI deve possuir recurso de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS ou UEFI; A BIOS ou UEFI deve possuir recursos de inserção de comandos remotamente através de scripts; Atualizável por software; Estar apta a direcionar a inicialização do sistema por uma imagem em um servidor da rede; Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos; O equipamento deve possuir, no mínimo, 04 portas USB versão 2.0 ou superior, sendo pelo menos

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN - RN
60
J

01 (uma) delas situadas na parte frontal do gabinete e 02(duas) na parte traseira; O equipamento deve possuir, no mínimo, 02 (duas) portas para monitor de vídeo padrão VGA, sendo pelo menos 01 (uma) localizada na parte frontal do gabinete e 01 (uma) na parte traseira do gabinete; Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada. Possuir no mínimo 6 seis interfaces sendo, 2 (duas) interfaces de rede de 1Gbps BASE-T e 4 (quatro) interfaces 10gbps BASE-T; As interfaces de 1Gbps devem ser capazes de operar nos padrões 100/1000 Mbps Base-T, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (100/1000 Mbps, Half/Full);); Suportar boot através de PXE; Suportar Receive Side Scaling (RSS); Suportar TCP Offload Engine (TOE) ou TCP Segmentation Offload (TSO); Suportar NIC Teaming, Load Balancing e Link aggregation; Controladora de discos SAS Interna hardware, suportando RAID 1, 5,6 e 10. Deverá ter armazenamento interno de 1,2TB Brutos em discos de 600GB 10KRPM SAS, configurados em RAID 1. Possuir 01 (uma) unidade óptica leitora e escrita CD-R, CD-RW, DVD e DVD- RW interna ao gabinete; Interface SATA: Velocidade mínima de leitura 8X; Deve permitir que administradores de suporte a TI possam executar tarefas de gerenciamento remoto “por hardware” fora de banda ou “out of band” no parque instalado de máquinas, totalmente independente do estado de operação do hardware e do sistema operacional, inclusive com os mesmos ou inoperantes ou desligados; O fabricante do equipamento deve disponibilizar software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB. A solução deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos ofertados, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto in band que possibilite seu gerenciamento através de porta RJ-45, não sendo essa nenhuma das interfaces de rede mencionadas no item interface de Rede; Solução de gerenciamento de sistemas físicos e virtuais em ambiente heterogêneo com suporte a vários sistemas operacionais e tecnologias de virtualização; Deve possuir funcionalidade que representa espaço de armazenamento de no mínimo 8GB na solução de gerência, que para tanto a mesma deverá apresentar-se como uma unidade USB, bootável, permitir também criar partições que se mostrarão com um CD/DVD, Hard Disk Drive para o sistema. A solução deve possuir recurso que possibilite a reposição de componentes sem necessidade de reconfigurações, através da restauração da configuração de firmwares anteriores; Deve possuir as seguintes funcionalidades/recursos: Permitir visualizar e interagir com aplicativos em um sistema remoto, exibindo a imagem da tela do sistema, utilizando ferramentas de controle remoto padrão de mercado, incluindo o VNC (Virtual Network Computing) ou RDP (Remote Desktop) ou controle remoto baseado na Web para RSA; Ser totalmente compatível com os padrões de gerenciamento IPMI (Intelligent Platform Management); Deve permitir controle remoto, mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante; Fazer uso de criptografia para acesso a console WEB GUI e console CLI, de forma a dificultar a interceptação de dados; Possuir interface de linha de comando e Web; O chip/

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



placa/ módulo deve ser único em cada servidor e fornecer diagnósticos, presença controle remoto para monitorar e resolver problemas; Deve informar o status do equipamento, indicando os componentes com falha e notificando o administrador via e-mail ou trap SNMP; Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros; Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota; Deve permitir o desligamento e reinicialização do servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional, além de permitir atualização e configuração remota da BIOS e número de série do equipamento; Suportar o envio de mensagens de Pre-Falha para no mínimo processadores, memória e discos; Possuir gestão automática de chamados ao suporte; Suporte a SSL e SSH; Monitoramento de temperatura; Monitoramento da velocidade e funcionamento dos ventiladores; Monitoramento da tensão de alimentação; Suportar os padrões SNMPV3; Drivers O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no sua respectiva web site, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares, permitindo todas as atualizações de melhorias necessárias; Acessórios: Kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção; Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; Documentação Técnica: Deve ser entregue, também, a documentação técnica de todo equipamento ofertado em formato impresso ou eletrônico; Certificados: O FABRICANTE deve ser membro do DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DMTF Member List" como Board ou Leadership comprovados no site oficial: <http://www.dmtf.org>. Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2012 R2 e 2016 versões x64. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional RedHat Enterprise Linux 6 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da RedHat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMwareESXi 6.5 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do CompatibilityGuide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>; Deverá ter Garantia mínima do fabricante pelo período de 36 meses on site 24x7 NBD; Possuir Windows server 2012 ou superior licenciado no equipamento. Marca e modelo de referência: marca Dell, modelo R740, ou de qualidade similar. Prazo de entrega do material: máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa Contratada A empresa Licitante deverá prever,

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN - RN
62
[Handwritten signature]

em sua proposta comercial, a garantia dos materiais fornecidos pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; O período de garantia será contado a partir da data de entrega e aceitação do material.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição em tela refere-se a bens de uso diário pelos empregados públicos, sendo mecanismo fundamental ao cumprimento de suas competências. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é inquestionável, seja em face do desgaste natural decorrente do uso dessas máquinas, seja por conta da necessidade do aumento do número de equipamentos existentes. Alguns setores estão desprovidos desses equipamentos o que está causando grandes transtornos e atraso em suas atividades.

2.2 Considerando a imensa importância do uso de computadores pelas diversas áreas de atuação pública, de modo a minimizar riscos de paralisação ou redução da continuidade de atividades, bem como propiciar condições ideais de reaparelhamento do parque computacional existente, de forma a manter contínua, eficiente e com desempenho de qualidade os serviços públicos prestados à categoria da enfermagem, é que se propõe o objeto da presente contratação para atender as inúmeras demandas do Coren/RN.

2.3 Essa aquisição está relacionada ao Planejamento estratégico Objetivo: OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional. 46 Ampliar parque tecnológico do Coren-RN, dado a grande necessidade dessa aquisição para o Coren/RN.

2.4 As quantidades que serão adquiridas foram determinadas pelo setor da Tecnologia da Informação no estudo preliminar nº 12/2019.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço do Coren/RN, Rua Romualdo Galvão, 558- Bairro Barro Vermelho, cidade Natal, RN – CEP 59022-100.

3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 10.024/2019, IN 01/2019, Decreto nº 7.174/2010 e da Lei nº 8.248/1991.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia de cada equipamento

6.1.2 **Nota Explicativa:** As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

6.1.2.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração no caso o fiscal, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado desta contratação será determinado após a pesquisa mercadológica.

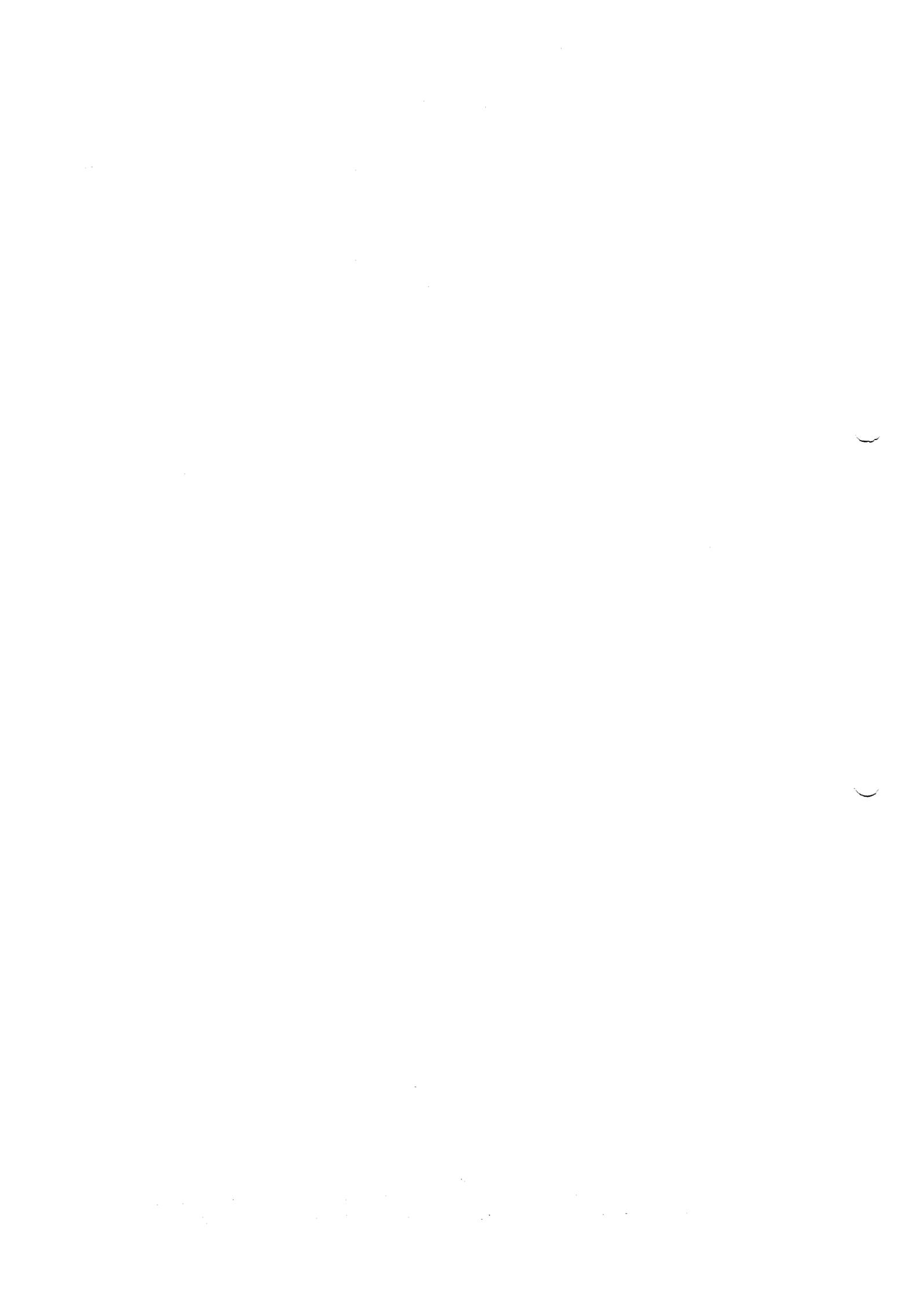
10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.





Coren RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

ADMINISTRAÇÃO SEM EFEITO

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o 0 apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

11.1 Os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns de acordo com o Decreto 10.024/2019 e a Lei 8.248/1191.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

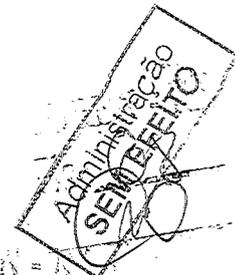
Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3 multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

ALBERTO R.
12/08/2013
[Handwritten signature]

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

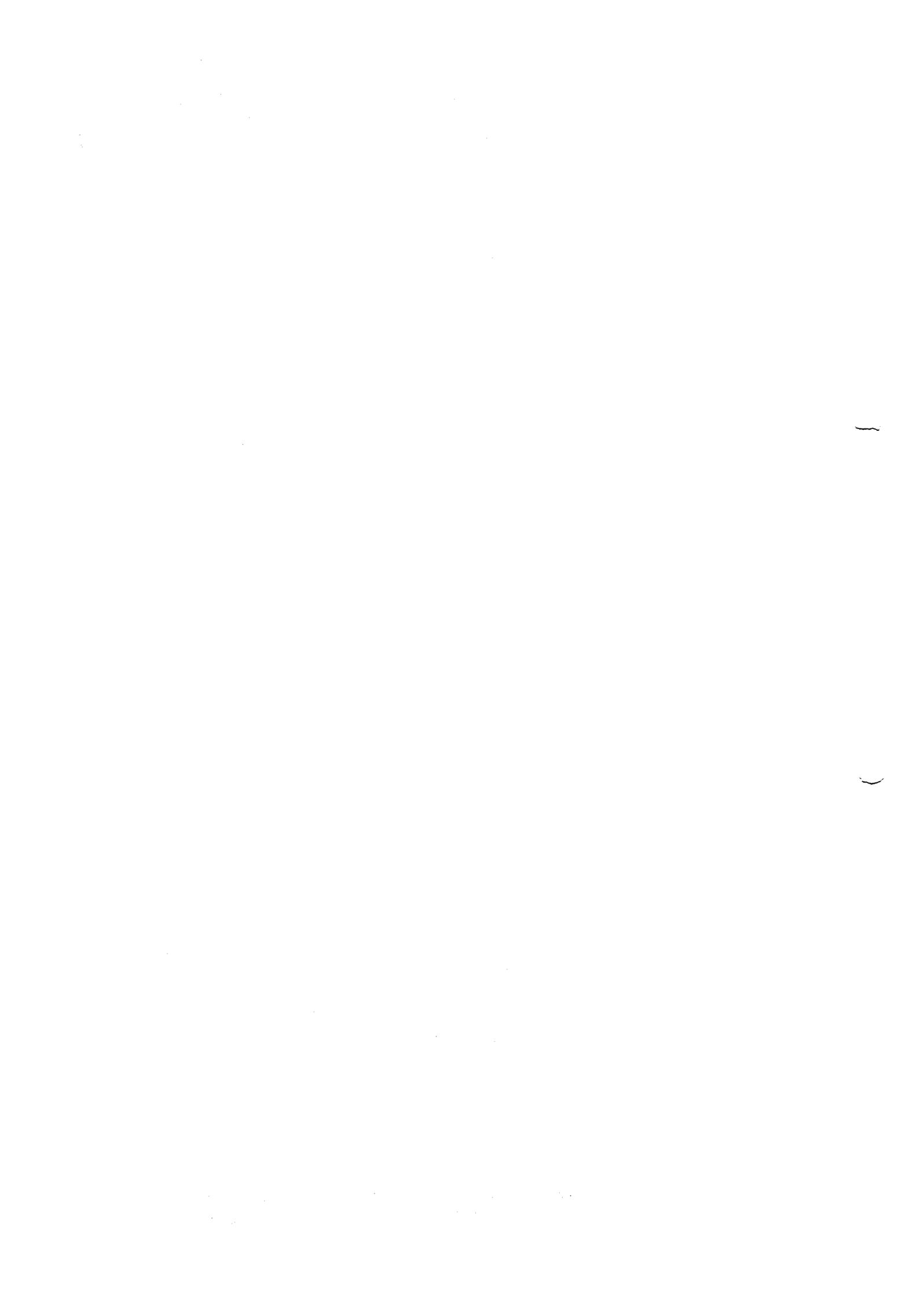
12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren - RN
7/8
[Handwritten signature]

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo (PAD).

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAD não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A Dotação Orçamentária deverá ser informada em momento oportuno, após a solicitação a contabilidade da disponibilidade financeira e do elemento de despesa.

13.2 Fonte de recursos: própria

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA FONTE

14.1 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

14.1.1 – Do imposto sobre a renda - IRPJ, da contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012 (Anexo I) e alterações, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

14.1.2 – Do INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1477, de 03/07/2014 e alterações, conforme determina a Lei nº 9.876, de 26/11/1999 e

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN - RN

70
2

alterações;

14.1.3 – Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei complementar nº 116, de 31/07/2003 e alterações, c/c a legislação distrital em vigor. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1 A CONTRATADA deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto a inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, Decreto nº 7746/2012:

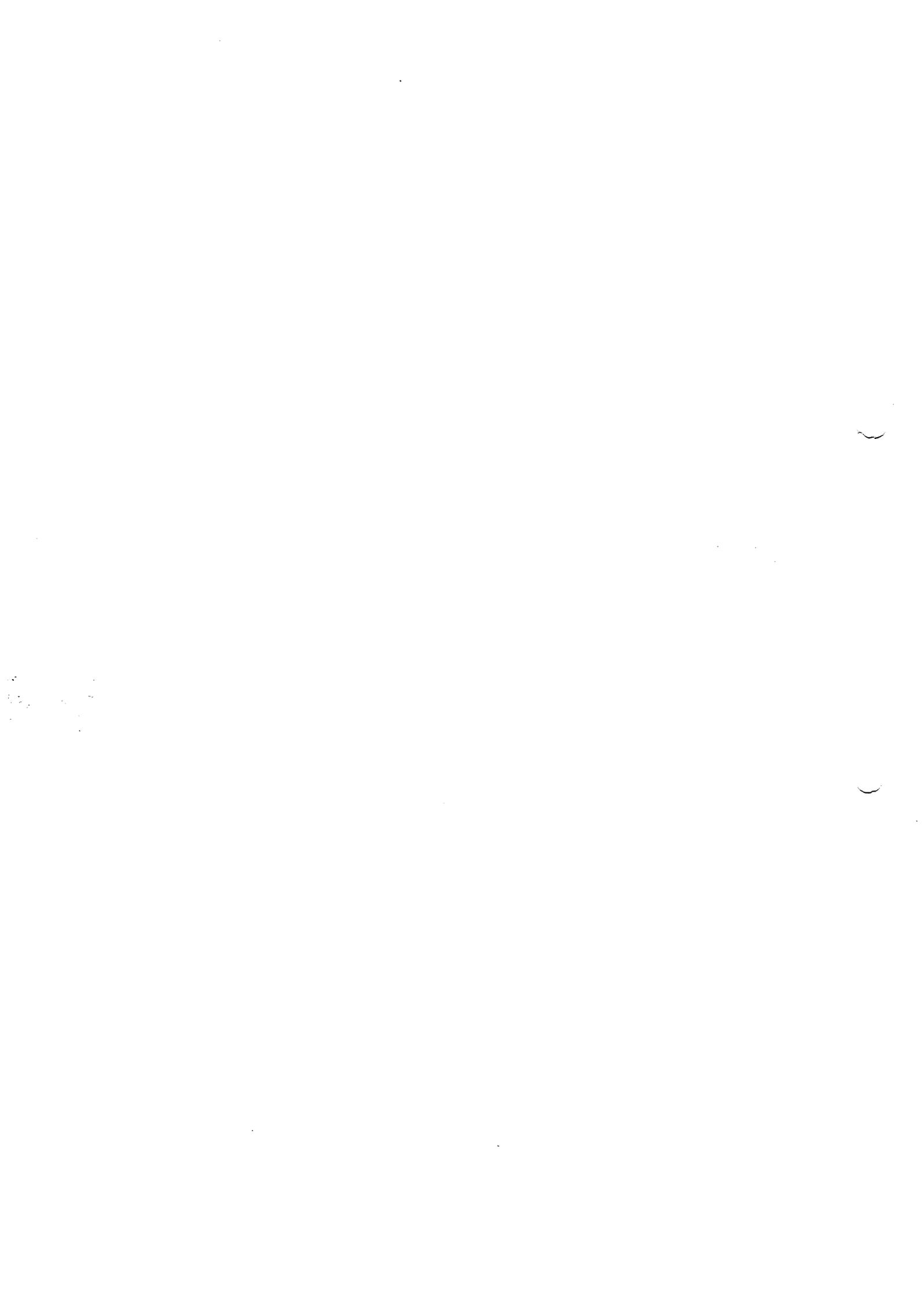
16. DA PUBLICAÇÃO

16.1 A publicação resumida do contrato ser efetivada no Diário Oficial, conforme estabelece o § 2º do artigo 51 da Lei nº 13.303/2016, correndo as despesas por conta do(da) CONTRATANTE

17. DO FORO

17.2 -Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

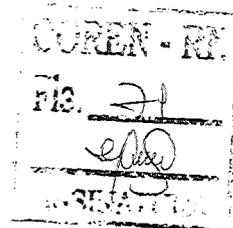
Natal, 08 de novembro de 2019.





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



Elaborado por:

Roberta Maria Ferreira da Silva

Assessora Administrativa

CRA/RN 06126-ADM

De acordo:

Iran Vital da Silva

Assessor de TI e Programação

Aprovado:

Silvia Helena dos Santos Gomes

Presidente do Coren-RN

ANEXOS:

EMERSON



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

fl. 72
[Handwritten signature]

ANEXOS:

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modelo de Proposta de Preço

PROCESSO Nº 023/2019

1. NOME DA EMPRESA:

DATA: ____/____/____

2. DO OBJETO

Aquisição de Microcomputador (DESKTOP), servidores de redes, estabilizadores e nobreaks, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo de referência e seus anexos, atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (Coren/RN).

Lote I

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V. UNIT | V TOTAL |
|------|---|-----|---------|---------|
| 1 | MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA TIPO 2 (COM SISTEMA OPERACIONAL) | 08 | | |
| 2 | MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA TIPO 2 (COM SISTEMA OPERACIONAL) | 03 | | |
| 3 | NO BREAK 1200VA/600W | 10 | | |
| 4 | NO BREAK 1.400VA/840W | 1 | | |
| 5 | SERVIDOR DE REDE | 1 | | |

ITEM 01 – MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA TIPO 2 (COM SISTEMA OPERACIONAL)

CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

1. **DESEMPENHO:** 1.1. Atingir pontuação mínima de 7.700 pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.2. Deve possuir memória cache de no mínimo 6MB; 1.3. O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Edital e anexos, sendo aceitos componentes e especificações superiores; 1.4. Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (*overclock*),

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





características de disco ou de memória, e *drivers* não recomendados pelo fabricante do equipamento.

2. PLACA PRINCIPAL: 2.1. Memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) *Gigabytes*, com suporte à tecnologia *dual-channel*; 2.2. Deverá possuir 2 (dois) *slots* livres tipo PCI-E, sendo um do tipo PCI *Express* 16X; 2.3. Recursos DASH 1.0 (*Desktop and mobile Architecture for System Hardware*) ou DMI (*Desktop Management Interface*) versão 2.0, CIM (*Common Information Model*) versão 2.x ou superior; 2.4. Sistema de detecção de intrusão de *chassis*, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; 2.5. Trava que impeça a abertura do gabinete, podendo ela ser eletrônica ou mecânica (cadeado), totalmente compatível com o projeto original do gabinete. Não serão aceitos quaisquer tipos de adaptação para adequações às exigências deste item; 2.6. Chip de segurança TPM (*Trusted Platform Module*), versão 1.2, soldado à placa principal, acompanhado de *drivers* e *software* para utilização do chip com gerenciamento remoto e centralizado; 2.7. Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; 2.8. Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; 2.9. Ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; 2.10. Suportar *boot* por *pendrive* ou disco conectado a uma porta USB 2.0.

3. BIOS: 3.1. Tipo *Flash Memory*, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e *Plug-and-Play*; 3.2. Lançada a partir de 2017 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; 3.3. Possuir senhas de *Setup* para *Power On*, Administrador e Disco; 3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio *BIOS* (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitas *BIOS* com programação via *software*; 3.5. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada; 3.6. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do *BIOS* com direitos de *copyright* de livre edição, dispensável no outro caso; 3.7. *Software* embarcado no *BIOS* com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: a) Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o *software* de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (*Unified Extensible Firmware Interface*) ou do *Firmware* do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). b) O *software* de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica o fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; *firmware* do equipamento; capacidade do disco rígido; 3.8. Deve possuir, acessível através do *BIOS* ou no *boot* do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (*data Recovery*), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo; 3.9. O *BIOS* deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do *BIOS* antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST 800-147 deve atender as seguintes funcionalidades no





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

ff 79
fms

mínimo: a) Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio *hardware*, b) Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento, c) Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de *rootkits*, vírus e *malwares*, d) Gravação de *log* de eventos acessíveis pelo *BIOS*, Sistema Operacional e *Software* de Gerenciamento.

4. PROCESSADOR: 4.1. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3; 4.2. O processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior e suportar 4 (quatro) *threads* ou superior, com suporte as instruções AES (*Advanced Encryption Standard instructions*). Deve possuir *clock* mínimo de 3.6 GHz; 4.3. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

5. MEMÓRIA RAM: 5.1. Memória RAM tipo DDR4-2333MHz ou superior, com no mínimo 08 (oito) *Gigabytes*, em um módulo com suporte *Dual Channel*.

6. CONTROLADORA DE VÍDEO: 6.1. Interface controladora integrada de vídeo compatível com WXGA ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector do tipo DVI ou *DisplayPort*, 1 (um) HDMI e 1 (um) conector VGA (sendo aceito adaptador para VGA) com pelo menos 1 GB de memória de vídeo dedicada ou compartilhada com o sistema. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia *DirectX 12*; 6.2. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.

7. INTERFACES: 7.1. Controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões *Ethernet*, *Fast-Ethernet* e *Gigabit Ethernet*, *autosense*, *full-duplex*, *plug-and-play*, configurável totalmente por *software*, com conector padrão RJ-45 e função *wakeon-lan* em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de redes externas (*off board*); 7.2. Controladora de som com conectores para saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; 7.3. No mínimo 8 (oito) interfaces USB, sendo pelo menos 4 (quatro) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de *hubs* ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do *BIOS* do sistema; 7.4. Pelo menos 4 (quatro) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.0; 7.5. Pelo menos 1 (uma) interface de rede *Wi-Fi* 802.11 A/C interna ao gabinete, não sendo aceito adaptador externo ou USB; 7.6. Leitor de cartões de memória integrados (no equipamento ou via USB) que permita a leitura de pelo menos 3 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, dentre elas devem, obrigatoriamente, suportar os padrões SD e SDHC.

8. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 8.1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 (Quinhentos) *Gigabytes*, interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s, *cache* de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; 8.2. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (*Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology*) e NCQ (*Native Command Queuing*).

9. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA: 9.1. Unidade de DVD±RW *dual-layer* interna (ou externa via USB), compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

11-75
e
B

(gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVD (leitura de 8x) ou configuração superior; 9.2. Interface tipo Serial ATA ou superior; 9.3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; 9.4. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; 9.5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade.

10. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 10.1. Fonte de alimentação, em nome do fabricante do equipamento, tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (*Power Factor Correction*) ativo com eficiência igual ou superior a 90% independente da carga; 10.2. A potência da fonte deverá ser de no máximo 260w; 10.3. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com, na categoria *gold* ou superior; 10.4. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.

11. GABINETE: 11.1. Gabinete no formato *Small Form Factor* (nomenclatura esta utilizada para o modelo ofertado, comprovado através de catalogo técnico); 11.2. Conectores de som para saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conector tipo combo; 11.3. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pelo *BIOS*, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; 11.4. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (*power-on*) na parte frontal do gabinete; 11.5. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, memórias e placas de expansão PCIe) sem a utilização de ferramentas (*Tool Less*), com exceção apenas para placas de expansão do tipo M.2, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; 11.6. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; 11.7. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; 11.8. Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores; 11.9. Entrada de ar frontal e saída de ar exclusivamente pela parte traseira; 11.10. Sensor de intrusão capaz de gravar no *BIOS logs* de abertura, mesmo quando desconectado da rede elétrica.

12. MONITOR DE VÍDEO: 12.1. Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5" proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; 12.2. Resolução mínima de 1920x1080 *pixels*; 12.3. Deve possuir *Pixel Pitch* máximo de 0,265 mm; 12.4. Controle digital de brilho e contraste; 12.5. Regulagem de inclinação, altura (mínimo 10 cm) e rotação (mínimo 90°); 12.6. Deve possuir 3 (três) interfaces USB, sendo 2 (duas) *Downstream* e 1 (um) *Upstream*. 12.7. Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada HDMI ou 01 (uma) entrada *DisplayPort* ou superior, obrigatoriamente compatível com a interface de vídeo do *desktop* sem o uso de adaptadores; 12.8. Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão *Displayport* ou HDMI e um cabo de alimentação; 12.9. Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria *Gold*. A comprovação para a compatibilidade eletromagnética poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





fl. 76

fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 12.10. Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 ou similar emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 12.11. Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 12.12. O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo *kensington* sem adaptações; 12.13. Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos; 12.14. Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; 12.15. A garantia do monitor deverá ser prestada nos mesmos prazos estipulados para a estação de trabalho propriamente dita, devendo ser ratificada na proposta comercial. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, em regime ODM.

13. TECLADO: 13.1. Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa e inclinação ajustável; 13.2. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o *desktop*; 13.3. Teclas *Windows* logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do *mouse*); 13.4. Regulação de altura e inclinação do teclado; 13.5. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; 13.6. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto.

14. MOUSE: 14.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; 14.2. Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o *desktop*; 14.3. *Mouse* com fio sem o uso de adaptadores; 14.4. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto. Deve ser fornecido *mousepad*.

15. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: 15.1. Licença por unidade entregue com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de *hardware*, do sistema operacional *Microsoft Windows 10 Professional* 64 bits ou versão superior; 15.2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; 15.3. Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os *drivers* e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e *drivers* já instalados; 15.4. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (*on-board*), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trusted platform module*) compatível com a norma TPM *Specification* Version 1.2 especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido *software* que permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado; 15.5. Deverá ser fornecido o *Microsoft Office Home and Business* 2013 ou superior; 15.6. Deverá acompanhar solução de *software anti-malware* e ameaças que possam





Coren[®] RN

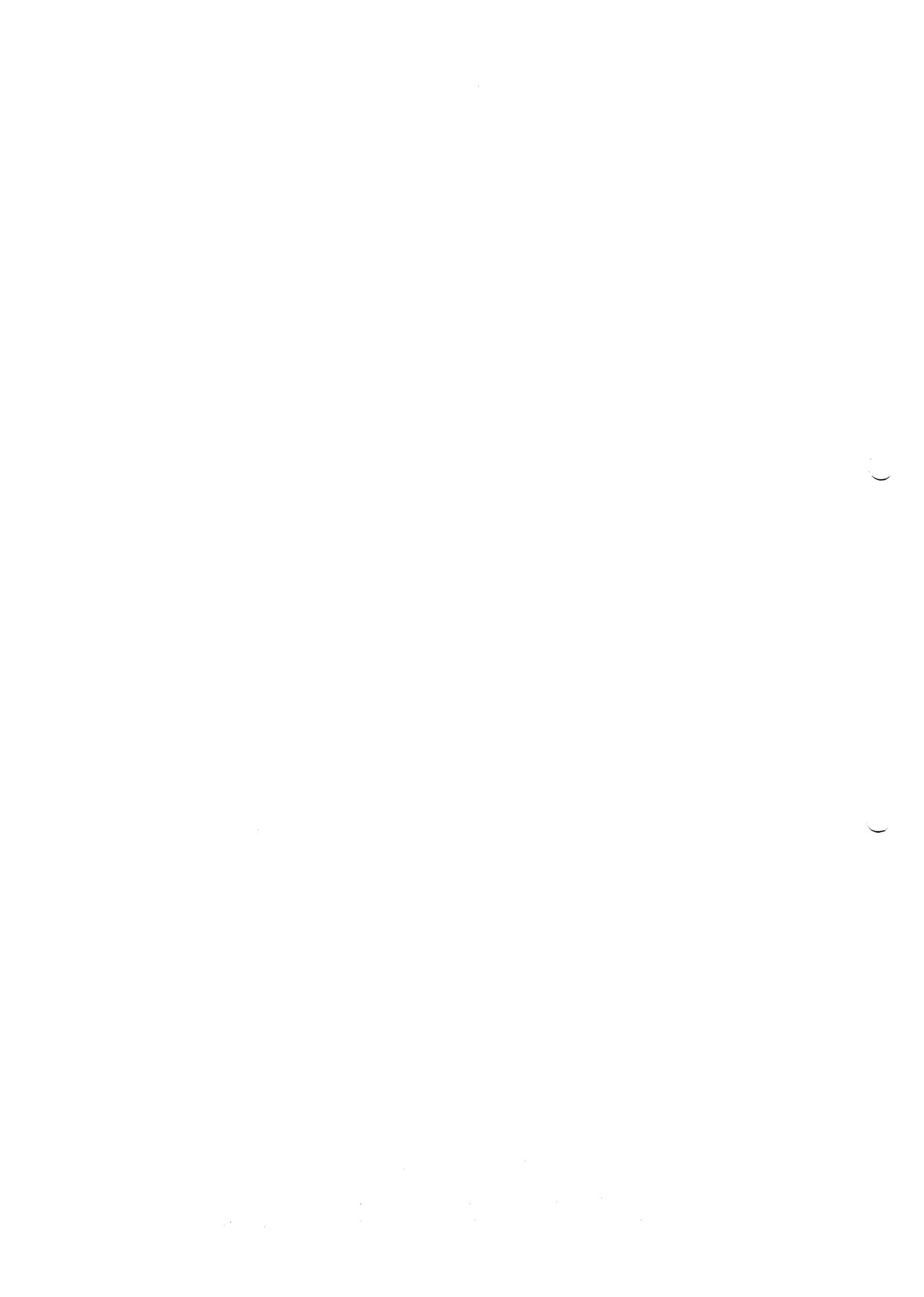
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

P. 77
P. 77

impactar o funcionamento do Sistema Operacional; 15.7. Todos os *softwares* fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos *softwares* ou aplicativos nativos do Sistema Operacional.

16. COMPATIBILIDADE: 16.1. Compatibilidade com EPEAT na categoria *Gold*, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria *Gold*; 16.2. O equipamento ofertado deverá constar no *Microsoft Windows Catalog*. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento *Hardware Compatibility Test Report* emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx>; 16.3. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (<http://webapps.ubuntu.com/certification>) ou SUSE, disponível em <http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp>. Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO; 16.4. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 16.5. O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 ou similar comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 16.6. Todos os dispositivos de *hardware*, além de seus *drivers* deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux, na distribuição especificada; 16.7. Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (*Desktop Management Interface*) ou mais recente da DMTF (*Desktop Management Task Force*), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.

17. OUTROS REQUISITOS: 17.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e *mouse*) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; 17.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, *mouse*, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, *folders* e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente; 17.3. **Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores,**





Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

mediante nova homologação. 17.4. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; 17.5. Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T); 17.6. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 17.7. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva *RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)*, sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação; 17.8. Possuir recurso disponibilizado via *web*, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; 17.9. A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia; 17.10. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar *link* ativo do site do fabricante; 17.11. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; 17.12. Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas, 17.13. Deverá ser apresentada declaração informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.

18. GARANTIA ON SITE: 18.1. A solução para *Desktop* proposta (gabinete, monitor e demais componentes) deverá possuir garantia do Fabricante de 48 (quarenta e oito) meses, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 18.2. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em todo Estado do Rio Grande do Norte.

ITEM 02 - MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA TIPO 2 (COM SISTEMA OPERACIONAL)

CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

1. DESEMPENHO: 1.1. Atingir pontuação mínima de 15.000 pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.2. Deve possuir memória *cache* de no mínimo 12MB; 1.3. O equipamento deverá possuir todos os componentes e

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

características técnicas especificadas no Edital e anexos, sendo aceitos componentes e especificações superiores; 1.4. Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de *clock* (*overclock*), características de disco ou de memória, e *drivers* não recomendados pelo fabricante do equipamento.

2. PLACA PRINCIPAL: 2.1. Memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) *Gigabytes*, com suporte à tecnologia *dual-channel*; 2.2. Deverá possuir 2 (dois) *slots*-tipo PCI-E livres; 2.3. Recursos *DASH 1.0* (*Desktop and mobile Architecture for System Hardware*) ou *DMI* (*Desktop Management Interface*) versão 2.0, *CIM* (*Common Information Model*) versão 2.x ou superior; 2.4. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; 2.5. Trava que impeça a abertura do gabinete, podendo ela ser eletrônica ou mecânica (cadeado), totalmente compatível com o projeto original do gabinete; 2.6. Chip de segurança *TPM* (*Trusted Platform Module*), versão 1.2, podendo ser soldado à placa principal, acompanhado de *drivers* e *software* para utilização do chip com gerenciamento remoto e centralizado; 2.7. Controladora *SATA 3* ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos especificados neste documento; 2.8. Regulagem da velocidade de rotação do *cooler* da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; 2.9. Ser do mesmo fabricante do equipamento, ou desenvolvida especificamente para o projeto, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; 2.10. Suportar *boot* por *pendrive* ou disco conectado a uma porta *USB*.

3. BIOS (Basic Input/Output System): 3.1. Tipo *Flash Memory*, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões *ACPI 2.0* e *Plug-and-Play*; 3.2. Lançado a partir de 2017 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; 3.3. Possuir senhas de *Setup* para *Power On*, Administrador e Disco; 3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio *BIOS* (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitos *BIOS* com programação via *software*; 3.5. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido *S.M.A.R.T* habilitada; 3.6. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do *BIOS* com direitos de *copyright* de livre edição, dispensável no outro caso; 3.7. *Software* embarcado no *BIOS* com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: a) Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o *software* de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da *UEFI* (*Unified Extensible Firmware Interface*) ou do *Firmware* do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). b) O *software* de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica o fabricante e modelo do equipamento; processador; memória *RAM*; *firmware* do equipamento; capacidade do disco rígido; 3.8. Deve possuir, acessível através do *BIOS* ou no *boot* do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (*data Recovery*), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo; 3.9. O *BIOS* deve estar em conformidade com a normativa *NIST 800-147* ou *ISO/IEC 19678*, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do *BIOS* antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma *NIST 800-147* deve





atender as seguintes funcionalidades no mínimo: a) Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio *hardware*, b) Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento, c) Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de *rootkits*, vírus e *malwares*, d) Gravação de *log* de eventos acessíveis pelo *BIOS*, Sistema Operacional, e *Software* de Gerenciamento.

4. PROCESSADOR: 4.1. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3; 4.2. O processador deve possuir 06 (seis) núcleos reais de processamento ou superior e suportar 12 (doze) *threads*, com suporte as instruções AES (*Advanced Encryption Standard instructions*) e com recurso de *overclock* automático (*turbo boost* ou *turbo core*). Deve possuir *clock* mínimo de 3.2 GHz; 4.3. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

5. MEMÓRIA RAM: 5.1. Memória RAM tipo DDR4-2333MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesesseis) *Gigabytes*, em dois módulos idênticos (de mesmo tamanho), operando em *Dual Channel*.

6. CONTROLADORA DE VÍDEO: 6.1. Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector do tipo DVI ou *DisplayPort*, 1 (um) HDMI e 1 (um) conector VGA (sendo aceito adaptador para VGA) com pelo menos 2 GB de memória de vídeo e deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia *DirectX 12*; 6.2. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.

7. INTERFACES: 7.1. Controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões *Ethernet*, *Fast-Ethernet* e *Gigabit Ethernet*, *autosense*, *full-duplex*, *plug-and-play*, configurável totalmente por *software*, com conector padrão RJ-45 e função *wakeon-lan* em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de redes externas (*off board*); 7.2. Controladora de som com conectores para saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; 7.3. No mínimo 8 (oito) interfaces USB, sendo pelo menos 4 (quatro) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de *hubs* ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do *BIOS* do sistema; 7.4. Pelo menos 4 (quatro) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.0; 7.5. Pelo menos 1 (uma) interface de rede *Wi-Fi 802.11 A/C* interna ao gabinete, não sendo aceito adaptador externa ou USB; 7.6. Leitor de cartões de memória integrados (no equipamento ou via USB) que permita a leitura de pelo menos 3 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, dentre elas devem, obrigatoriamente, suportar os padrões SD e SDHC.

8. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 8.1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1TB (Um *Terabyte*), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s, *cache* de 32MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; 8.2. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (*Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology*) e NCQ (*Native Command Queuing*).

9. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA: 9.1. Unidade de DVD±RW *dual-layer* interna (ou externa via Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254
Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

R-81
S. B.

USB), compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVD (leitura de 8x) ou configuração superior; 9.2. Interface tipo Serial ATA ou superior; 9.3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; 9.4. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; 9.5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade.

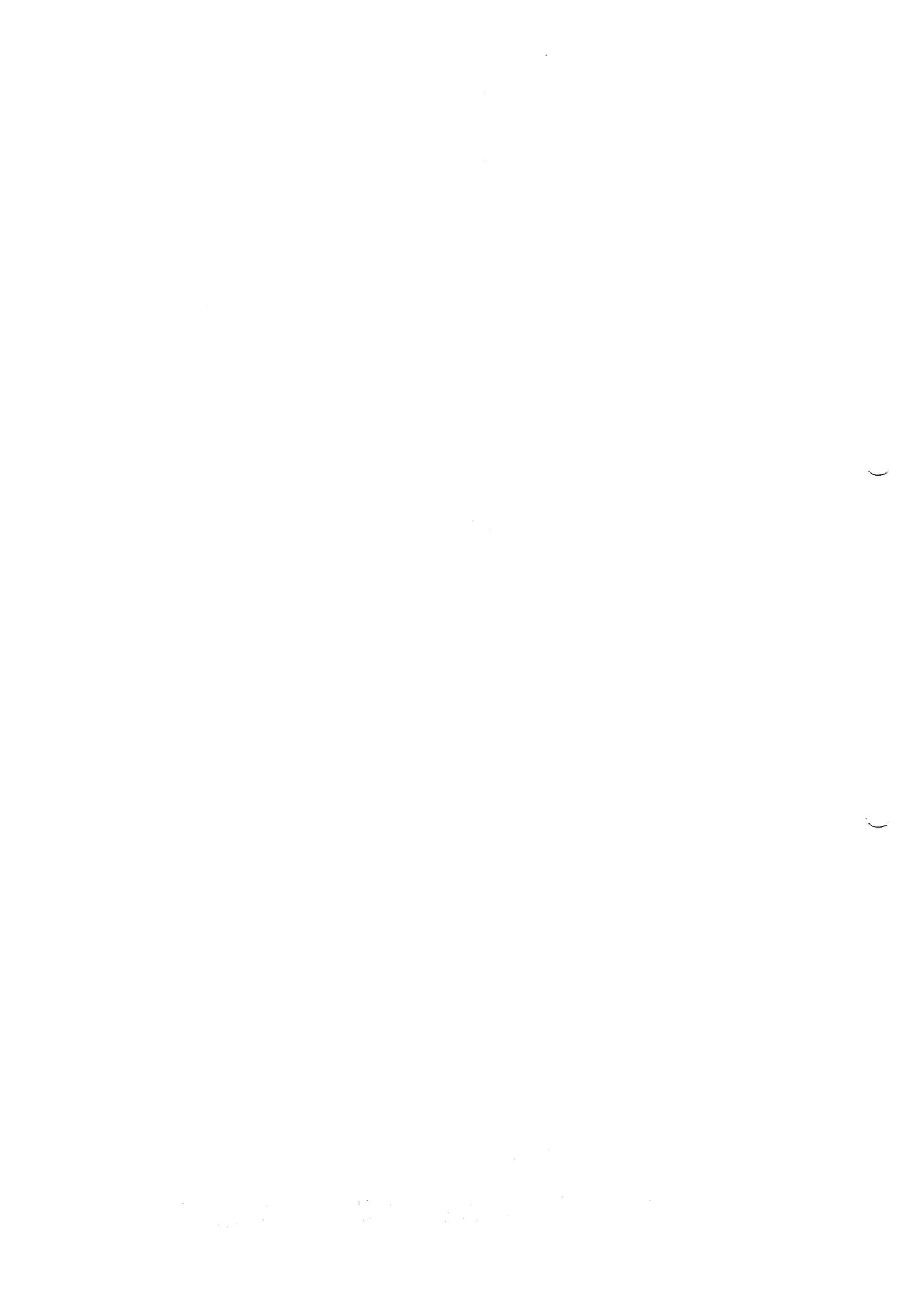
10. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 10.1 Fonte de alimentação, em nome do fabricante do equipamento, tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (*Power Factor Correction*) ativo com eficiência igual ou superior a 90% independente da carga; 10.2. A potência da fonte deverá ser de no máximo 260w; 10.3. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com, na categoria *gold* ou superior; 10.4. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.

11. GABINETE: 11.1. Gabinete no formato *Small Form Factor* (nomenclatura esta utilizada para o modelo ofertado, comprovado através de catalogo técnico). Conectores de som para saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conector tipo combo; 11.2. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pelo BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; 11.3. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (*power-on*) na parte frontal do gabinete; 11.4. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, memórias e placas de expansão PCIe) sem a utilização de ferramentas (*Tool Less*), com exceção apenas para placas de expansão do tipo M.2, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; 11.5. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; 11.6. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; 11.7. Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores; 11.8. Entrada de ar frontal e saída de ar exclusivamente pela parte traseira; 11.9. Sensor de intrusão capaz de gravar no BIOS logs de abertura, mesmo quando desconectado da rede elétrica.

12. MONITOR DE VÍDEO: 12.1. Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; 12.2. Resolução mínima de 1920x1080 *pixels*; 12.3. Deve possuir *Pixel Pitch* máximo de 0,265 mm; 12.4. Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) entrada *DisplayPort* ou superior, obrigatoriamente compatível com a interface de vídeo do *desktop* sem o uso de adaptadores. Deve possuir 3 (três) interfaces USB, sendo 2 (duas) *Downstream* e 1 (um) *Upstream*, e ainda, possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão *Displayport* ou HDMI e um cabo de alimentação; 12.5. Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria *Gold*. A comprovação para a compatibilidade eletromagnética poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

ff. 82
elmas

reconhecido pelo INMETRO; 12.6. Controle digital de brilho e contraste; 12.7. Regulagem de inclinação, altura (mínimo 10 cm) e rotação (mínimo 90°); 12.8. Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 ou similar emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 12.9. Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 12.10. O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo *kensington* sem adaptações; 12.11. Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos; 12.12. Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; 12.13. A garantia do monitor deverá ser prestada nos mesmos prazos estipulados para a estação de trabalho propriamente dita, devendo ser ratificada na proposta comercial. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, em regime ODM.

13. TECLADO: 13.1. Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa e inclinação ajustável; 13.2. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o *desktop*; 13.3. Regulação de altura e inclinação do teclado; 13.4. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; 13.5. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto.

14. MOUSE: 14.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; 14.2. Resolução mínima de 800 (oitocentos) DPI ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o *desktop*; 14.3. Mouse com fio sem o uso de adaptadores; 14.4. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto; 14.5. Deve ser fornecido *mousepad*.

15. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: 15.1. Licença por unidade entregue com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de *hardware*, do sistema operacional *Microsoft Windows 10 Professional 64 bits* ou versão superior; 15.2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus *drivers*, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; 15.3. Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os *drivers* e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e *drivers* já instalados; 15.4. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (*on-board*), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trusted plataform module*) compatível com a norma *TPM Specification Version 1.2* especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido *software* que permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado; 15.5. Deverá ser fornecido o *Microsoft Office Home and Business 2013* ou superior. 15.6. Deverá acompanhar solução de software anti-*malware* e ameaças que possam impactar o funcionamento do Sistema Operacional; 15.7. Todos os *softwares* fornecidos





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

ff. 23
200

deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos *softwares* ou aplicativos nativos do Sistema Operacional.

16. COMPATIBILIDADE: 16.1. Compatibilidade com EPEAT na categoria *Gold*, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria *Gold*; 16.2. O equipamento ofertado deverá constar no *Microsoft Windows Catalog*. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento *Hardware Compatibility Test Report* emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx>; 16.3. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (<http://webapps.ubuntu.com/certification>) ou SUSE, disponível em <http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp>). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO; 16.4. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 16.5. O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 ou similar comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 16.6. Todos os dispositivos de *hardware*, além de seus *drivers* deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais *Windows* e *Linux*, na distribuição especificada; 16.7. Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (*Desktop Management Interface*) ou mais recente da DMTF (*Desktop Management Task Force*), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.

17. OUTROS REQUISITOS: 17.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e *mouse*) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; 17.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, *mouse*, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e *upgrades*, através de certificados, manuais técnicos, *folders* e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente; 17.3. **Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.** 17.4. Todos os cabos e conectores necessários ao





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

11.84
s/ls

funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; 17.5. Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T); 17.6. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 17.7. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva *RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)*, sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação; 17.8. Possuir recurso disponibilizado via *web*, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; 17.9. A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia; 17.10. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante; 17.11. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; 17.12. Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas; 17.13. Deverá ser apresentada declaração informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.

18. GARANTIA ON SITE: 18.1. A solução para *Desktop* proposta (gabinete, monitor e demais componentes) deverá possuir garantia do Fabricante de 48 (quarenta e oito) meses, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; 18.2. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em todo Estado do Rio Grande do Norte.

ITEM 3 - NO BREAK 1200VA/600W

CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

Nobreak 1.200 VA.

Potência Máxima: 1200VA/600W.

Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático.

Tensão de Saída: 115V.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Microprocessado com Tecnologia *RISC/FLASH* ou *CISC*

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

fl. 85
e
f

Filtro de linha.
Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL.
Alarmes audiovisuais (sonoro e *leds*): informam problemas no *nobreak* como anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia.
Função *mute*.
Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM.
Botão liga/desliga temporizado.
Recarga automática das baterias: mantém as baterias em plena carga.
Permite ser ligado na ausência de rede elétrica.
Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.
Função *True RMS*.
Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria).
Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 5Ah.
Tempo de transferência inversor: < 0,8 ms.
Quantidade de Tomadas: Mínimo 6 no padrão NBR 14136.
Autoteste na Partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento.
Partida a Frio: Permite que o *nobreak* seja ligado na ausência de rede elétrica.
Circuito Desmagnetizador.
Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

Contra descarga total das baterias.
Contra Surtos de Tensão.
Contra Sobreaquecimento Transformador.
Contra Curto-circuito no inversor.
Contra Sub/sobretensão da rede elétrica.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: 1. Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão "opcional" para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada. Certificado ISO9001 para projeto e fabricação de UPS (*Nobreaks*), juntamente com a proposta comercial. 2. Deverá ser informada no site de compras eletrônicas, descrição resumida do produto, incluindo obrigatoriamente, Marca, Modelo, Fabricante, Fornecedor (mesmo se for igual ao fabricante), Origem (nacional/importado), Autonomia (obrigatório citar para qual carga é a autonomia apresentada), além da descrição resumida do produto ofertado. (Não serão aceitas copia do objeto desta licitação). Para comprovação da autonomia apresentada, a CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica demonstrando os cálculos completos para atender ao solicitado neste edital, devendo ainda atender os dados técnicos estabelecidos para a bateria. Deverá ser enviado em conjunto com a proposta comercial. 3. Serão aceitas ofertas de qualquer superiores, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

GARANTIA: A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 24 meses após a ativação do sistema e os conjuntos de baterias deverão ter garantia mínima por um período de 12 meses após a ativação do sistema. Garantia balcão e atendimento 24 horas através de telefone 0800.

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254
Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

22/86
a/ds

ITEM 4 - NO BREAK 1.400VA/840W

CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

Nobreak 1.400 VA.
Potência Máxima: 1400VA/980W.
Tensão De Entrada: 115V/220V Bivolt automático.
Tensão De Saída: 115V.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Forma de onda senoidal pura.
Processador do tipo DSP (Processador Digital de Sinais) ou CISC.
Comunicação Inteligente através de porta USB – Acompanhar Cabo.
Software que permite o monitoramento das funções do *Nobreak*.
Filtro de linha.
Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL.
Alarmes audiovisuais (sonoro e *leds*): informam problemas no *nobreak* como anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia.
Função *mute*.
Botão liga/desliga temporizado.
Recarga automática das baterias: mantém as baterias em plena carga.
Conexão para baterias externas para expansão da autonomia.
Permite ser ligado na ausência de rede elétrica.
Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.
Função *True* RMS.
Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria).
Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 7Ah.
Tempo de transferência inversor: < 0,8 ms.
Quantidade de Tomadas: Mínimo 5 no padrão NBR 14136.
Autoteste na Partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento.
Partida a Frio: Permite que o *nobreak* seja ligado na ausência de rede elétrica.
Circuito Desmagnetizador.
Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

Contra descarga total das baterias.
Contra Surtos de Tensão.
Contra Sobreaquecimento: Inversor e Transformador.
Contra Curto-circuito no inversor.
Contra Sub/sobretensão da rede elétrica.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: 1. Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão "opcional" para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada. Certificado ISO9001 para projeto e fabricação de UPS (*Nobreaks*), juntamente com a proposta comercial. 2. Deverá ser informada no site de compras eletrônicas, descrição resumida do produto, incluindo obrigatoriamente,

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

R. 87
[Handwritten signature]

Marca, Modelo, Fabricante, Fornecedor (mesmo se for igual ao fabricante), Origem (nacional/importado), Autonomia (obrigatório citar para qual carga é a autonomia apresentada), além da descrição resumida do produto ofertado. (Não serão aceitas cópia do objeto desta licitação). Para comprovação da autonomia apresentada, a CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica demonstrando os cálculos completos para atender ao solicitado neste edital, devendo ainda atender as dados técnicos estabelecidos para a bateria. Deverá ser enviado em conjunto com a proposta comercial. 3. Serão aceitas ofertas de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente sejam superiores, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

GARANTIA: A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 24 meses após a ativação do sistema e os conjuntos de baterias deverão ter garantia mínima por um período de 12 meses após a ativação do sistema. Garantia balcão e atendimento 24 horas através de telefone 0800.

ITEM 05 – SERVIDOR DE REDE

Servidor para rack 19" com as seguintes características mínimas: Gabinete para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes; Altura máxima de 1U; Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental; Possuir display LCD ou leds embutidos no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador; Deve possuir 08 baias de 2,5 hot-plug ou hot-swap; O Gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento; Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento; As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable, para automaticamente permitir a substituição da fonte principal em caso de falha, mantendo assim o funcionamento do equipamento; Mínimo de 2 (duas) fontes, deve ter potência máxima de 1200 watts e suportar a configuração máxima do equipamento, com certificado 80 Plus Platinum; Em caso de falha de uma das fontes, a(s) fonte(s) restante(s) deverá(o) suprir potência suficiente para as necessidades do equipamento; As fontes devem possuir LED indicador de status e suportar uma faixa de tensão de entrada de 100 a 240 VAC em 60 Hz, com chaveamento automático de voltagem; Recurso de troca sem interrupção para todas as fontes; Permitir a alimentação por, no mínimo, 02 (dois) circuitos elétricos independentes; Cabos de alimentação com conector padrão IEC C13/C14 e amperagem compatível com a potência da fonte de alimentação; Deve possuir 2 (dois) processadores de 10 (dez) núcleos cada, com arquitetura x86; Consumir no máximo 85W; Possuir 20 (vinte) threads; Tecnologia de 14nm; Frequência de clock interno de no mínimo 2.20GHz; Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 1866MHz; Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 8 GT/s; Memória cache de 25MB. O processador ofertado deverá ter índice SPECINT_RATE2006 (BASE) auditado de no mínimo 790 para 2 processadores. Os índices SPECINT_RATE2006 (BASE) utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet <http://www.spec.org/> Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitas utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado. Módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced) com tecnologia de





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade mínima de 2400MHz; Possui no mínimo 24 slots para instalação de pentes de memória; Possui, no mínimo, 128GB (cento e vinte e oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulos de no mínimo 16GB; Os módulos instalados no servidor devem estar em número suficiente para permitir a ativação da tecnologia de proteção de memória RAM; O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1333MHz; Deve possuir, pelo menos, 3 (Três) slots do tipo PCI Express versão 3.0 ou superior; Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou "Out of Band" com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante. Controladora de Vídeo Tipo: On board ou placa de vídeo; Barramento compatível: PCI ou PCI Express; Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior. BIOS e Segurança BIOS ou UEFI desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS ou UEFI, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Não serão aceitas soluções de BIOS ou UEFI em regime de OEM ou customizações; A BIOS ou UEFI deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; A BIOS ou UEFI deve possuir recurso de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS ou UEFI; A BIOS ou UEFI deve possuir recursos de inserção de comandos remotamente através de scripts; Atualizável por software; Estar apta a direcionar a inicialização do sistema por uma imagem em um servidor da rede; Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos; O equipamento deve possuir, no mínimo, 04 portas USB versão 2.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) delas situadas na parte frontal do gabinete e 02(duas) na parte traseira; O equipamento deve possuir, no mínimo, 02 (duas) portas para monitor de vídeo padrão VGA, sendo pelo menos 01 (uma) localizada na parte frontal do gabinete e 01 (uma) na parte traseira do gabinete; Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada. Possuir no mínimo 6 seis interfaces sendo, 2 (duas) interfaces de rede de 1Gbps BASE-T e 4 (quatro) interfaces 10gbps BASE-T; As interfaces de 1Gbps devem ser capazes de operar nos padroes 100/1000 Mbps Base-T, com auto negociacao e chaveamento automático entre os modos de operacao (100/1000 Mbps, Half/Full); As interfaces de 10Gbps devem ser capazes de operar nos padroes 1000/10000 Mbps Base-T, com auto negociacao e chaveamento automático entre os modos de operação (1000/10000 Mbps, Half/Full); Suportar boot através de PXE e Jumbo Frame; Suportar TCP Offload Engine (TOE) ou TCP segmentation offload (TSO); 6 Suportar Network teaming, failover, load balancing e Link Aggregation: Base-T, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (1000/10000 Mbps, Half/Full); Suportar boot através de PXE; Suportar Receive Side Scaling (RSS); Suportar TCP Offload Engine (TOE) ou TCP Segmentation Offload (TSO); Suportar NIC Teaming, Load Balancing e Link aggregation; Controladora de discos SAS Interna hardware, suportando RAID 1, 5,6 e 10. Deverá ter armazenamento interno de 1,2TB Brutos em discos de 600GB 10KRPM SAS, configurados em RAID 1. Possuir 01 (uma) unidade óptica leitora e escrita CD-R, CD-RW, DVD e DVD- RW interna ao gabinete; Interface SATA: Velocidade mínima de leitura 8X; Deve permitir que administradores de suporte a TI possam executar tarefas de gerenciamento remoto "por hardware" fora de banda ou "out of band" no parque instalado de máquinas, totalmente independente do estado de operação do hardware e do sistema operacional, inclusive com os mesmos ou inoperantes ou desligados; O fabricante do equipamento deve

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

01-99
[Handwritten signature]

disponibilizar software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB. A solução deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos ofertados, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto in band que possibilite seu gerenciamento através de porta RJ-45, não sendo essa nenhuma das interfaces de rede mencionadas no item interface de Rede; Solução de gerenciamento de sistemas físicos e virtuais em ambiente heterogêneo com suporte a vários sistemas operacionais e tecnologias de virtualização; Deve possuir funcionalidade que representa espaço de armazenamento de no mínimo 8GB na solução de gerência, que para tanto a mesma deverá apresentar-se como uma unidade USB, bootável, permitir também criar partições que se mostrarão com um CD/DVD, Hard Disk Drive para o sistema. A solução deve possuir recurso que possibilite a reposição de componentes sem necessidade de reconfigurações, através da restauração da configuração de firmwares anteriores; Deve possuir as seguintes funcionalidades/recursos: Permitir visualizar e interagir com aplicativos em um sistema remoto, exibindo a imagem da tela do sistema, utilizando ferramentas de controle remoto padrão de mercado, incluindo o VNC (Virtual Network Computing) ou RDP (Remote Desktop) ou controle remoto baseado na Web para RSA; Ser totalmente compatível com os padrões de gerenciamento IPMI (Intelligent Platform Management); Deve permitir controle remoto, mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante; Fazer uso de criptografia para acesso a console WEB GUI e console CLI, de forma a dificultar a interceptação de dados; Possuir interface de linha de comando e Web; O chip/ placa/ modulo deve ser único em cada servidor e fornecer diagnósticos, presença controle remoto para monitorar e resolver problemas; Deve informar o status do equipamento, indicando os componentes com falha e notificando o administrador via e-mail ou trap SNMP; Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros; Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota; Deve permitir o desligamento e reinicialização do servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional, além de permitir atualização e configuração remota da BIOS e número de série do equipamento; Suportar o envio de mensagens de Pre-Falha para no mínimo processadores, memória e discos; Possuir gestão automática de chamados ao suporte; Suporte a SSL e SSH; Monitoramento de temperatura; Monitoramento da velocidade e funcionamento dos ventiladores; Monitoramento da tensão de alimentação; As interfaces de 10Gbps devem ser capazes de operar nos padrões 1000/10000 Mbps Base-T, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (1000/10000 Mbps, Half/Full); Suportar boot através de PXE e Jumbo Frame; Suportar TCP Offload Engine (TOE) ou TCP segmentation offload (TSO); 6 Suportar Network teaming, failover, load balancing e Link Aggregation: Base-T, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (1000/10000 Mbps, Half/Full); Suportar boot através de PXE; Suportar Receive Side Scaling (RSS); Suportar TCP Offload Engine (TOE) ou TCP Segmentation Offload (TSO); Suportar NIC Teaming, Load Balancing e Link aggregation; Controladora de discos SAS Interna hardware, suportando RAID 1, 5,6 e 10. Deverá ter armazenamento interno de 1,2TB Brutos em discos de 600GB 10KRPM SAS, configurados em RAID 1. Possuir 01 (uma) unidade óptica leitora e escrita CD-R, CD-RW, DVD e DVD- RW interna ao gabinete; Interface SATA: Velocidade mínima de leitura 8X; Deve permitir que administradores de suporte a TI possam executar tarefas de gerenciamento remoto "por hardware" fora de banda ou "out of band" no parque instalado de máquinas, totalmente independente do estado de operação do hardware e do sistema operacional, inclusive com os mesmos ou inoperantes ou desligados; O fabricante do equipamento deve disponibilizar software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB. A solução deve ser do mesmo fabricante dos

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

11-90
2022

equipamentos ofertados, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto in band que possibilite seu gerenciamento através de porta RJ-45, não sendo essa nenhuma das interfaces de rede mencionadas no item interface de Rede; Solução de gerenciamento de sistemas físicos e virtuais em ambiente heterogêneo com suporte a vários sistemas operacionais e tecnologias de virtualização; Deve possuir funcionalidade que representa espaço de armazenamento de no mínimo 8GB na solução de gerência, que para tanto a mesma deverá apresentar-se como uma unidade USB, bootável, permitir firmwares, permitindo todas as atualizações de melhorias necessárias; Acessórios: Kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção; Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; Documentação Técnica: Deve ser entregue, também, a documentação técnica de todo equipamento ofertado em formato impresso ou eletrônico; Certificados: O FABRICANTE deve ser membro do DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DMTF Member List" como Board ou Leadership comprovados no site oficial <http://www.dmtf.org>. Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2012 R2 e 2016 versões x64. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional RedHat Enterprise Linux 6 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da RedHat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMwareESXi 6.5 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do CompatibilityGuide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>; Deverá ter Garantia mínima do fabricante pelo período de 36 meses on site 24x7 NBD; Possuir Windows server 2012 ou superior licenciado no equipamento. Marca e modelo de referência: marca Dell, modelo R740, ou de qualidade similar. Prazo de entrega do material: máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa Contratada A empresa Licitante deverá prever, em sua proposta comercial, a garantia dos materiais fornecidos pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; O período de garantia será contado a partir da data de entrega e aceitação do material. Suportar os padrões SNMPV3; Drivers O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no sua respectiva web site, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Possuir, no mínimo, 128GB (cento e vinte e oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulos de no mínimo 16GB; Os módulos instalados no servidor devem estar em número suficiente para permitir a ativação da tecnologia de proteção de memória RAM; O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1333MHz; Deve possuir, pelo menos, 3 (Três) slots do tipo PCI Express versão 3.0 ou superior; Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou "Out of Band" com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante. Controladora de Vídeo Tipo: On board ou placa de vídeo; Barramento compatível: PCI ou PCI Express; Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior. BIOS e Segurança BIOS ou UEFI desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS ou UEFI, comprovados através de

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

fl. 91
e. 10

atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Não serão aceitas soluções de BIOS ou UEFI em regime de OEM ou customizações; A BIOS ou UEFI deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; A BIOS ou UEFI deve possuir recurso de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS ou UEFI; A BIOS ou UEFI deve possuir recursos de inserção de comandos remotamente através de scripts; Atualizável por software; Estar apta a direcionar a inicialização do sistema por uma imagem em um servidor da rede; Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos; O equipamento deve possuir, no mínimo, 04 portas USB versão 2.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) delas situadas na parte frontal do gabinete e 02(duas) na parte traseira; O equipamento deve possuir, no mínimo, 02 (duas) portas para monitor de vídeo padrão VGA, sendo pelo menos 01 (uma) localizada na parte frontal do gabinete e 01 (uma) na parte traseira do gabinete; Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada. Possuir no mínimo 6 seis interfaces sendo, 2 (duas) interfaces de rede de 1Gbps BASE-T e 4 (quatro) interfaces 10gbps BASE-T; As interfaces de 1Gbps devem ser capazes de operar nos padrões 100/1000 Mbps Base-T, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (100/1000 Mbps, Half/Full);); Suportar boot através de PXE; Suportar Receive Side Scaling (RSS); Suportar TCP Offload Engine (TOE) ou TCP Segmentation Offload (TSO); Suportar NIC Teaming, Load Balancing e Link aggregation; Controladora de discos SAS Interna hardware, suportando RAID 1, 5,6 e 10. Deverá ter armazenamento interno de 1,2TB Brutos em discos de 600GB 10KRPM SAS, configurados em RAID 1. Possuir 01 (uma) unidade óptica leitora e escrita CD-R, CD-RW, DVD e DVD- RW interna ao gabinete; Interface SATA: Velocidade mínima de leitura 8X; Deve permitir que administradores de suporte a TI possam executar tarefas de gerenciamento remoto "por hardware" fora de banda ou "out of band" no parque instalado de máquinas, totalmente independente do estado de operação do hardware e do sistema operacional, inclusive com os mesmos ou inoperantes ou desligados; O fabricante do equipamento deve disponibilizar software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB. A solução deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos ofertados, não sendo aceitos soluções em regime de OEM ou customizadas; O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto in band que possibilite seu gerenciamento através de porta RJ-45, não sendo essa nenhuma das interfaces de rede mencionadas no item interface de Rede; Solução de gerenciamento de sistemas físicos e virtuais em ambiente heterogêneo com suporte a vários sistemas operacionais e tecnologias de virtualização; Deve possuir funcionalidade que representa espaço de armazenamento de no mínimo 8GB na solução de gerência, que para tanto a mesma deverá apresentar-se como uma unidade USB, bootável, permitir também criar partições que se mostrarão com um CD/DVD, Hard Disk Drive para o sistema. A solução deve possuir recurso que possibilite a reposição de componentes sem necessidade de reconfigurações, através da restauração da configuração de firmwares anteriores; Deve possuir as seguintes funcionalidades/recursos: Permitir visualizar e interagir com aplicativos em um sistema remoto, exibindo a imagem da tela do sistema, utilizando ferramentas de controle remoto padrão de mercado, incluindo o VNC (Virtual Network Computing) ou RDP (Remote Desktop) ou controle remoto baseado na Web para RSA; Ser totalmente compatível com os padrões de gerenciamento IPMI (Intelligent Platform Management); Deve permitir controle remoto, mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante; Fazer uso de criptografia para acesso a console WEB GUI e console CLI, de forma a dificultar a interceptação de dados; Possuir interface de linha de comando e Web; O chip/ placa/ modulo deve ser único em cada servidor e fornecer diagnósticos, presença

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

fl. 92
a/b

controle remoto para monitorar e resolver problemas; Deve informar o status do equipamento, indicando os componentes com falha e notificando o administrador via e-mail ou trap SNMP; Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros; Atualização de

BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota; Deve permitir o desligamento e reinicialização do servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional, além de permitir atualização e configuração remota da BIOS e número de série do equipamento; Suportar o envio de mensagens de Pre-Falha para no mínimo processadores, memória e discos; Possuir gestão automática de chamados ao suporte; Suporte a SSL e SSH; Monitoramento de temperatura; Monitoramento da velocidade e funcionamento dos ventiladores; Monitoramento da tensão de alimentação; Suportar os padrões SNMPV3; Drivers O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no sua respectiva web site, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares, permitindo todas as atualizações de melhorias necessárias; Acessórios: Kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção; Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; Documentação Técnica: Deve ser entregue, também, a documentação técnica de todo equipamento ofertado em formato impresso ou eletrônico; Certificados: O FABRICANTE deve ser membro do DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DMTF Member List" como Board ou Leadership comprovados no site oficial <http://www.dmtf.org>. Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2012 R2 e 2016 versões x64. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional RedHat Enterprise Linux 6 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da RedHat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMwareESXi 6.5 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do CompatibilityGuide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>; Deverá ter Garantia mínima do fabricante pelo período de 36 meses on site 24x7 NBD; Possuir Windows server 2012 ou superior licenciado no equipamento. Marca e modelo de referência: marca Dell, modelo R740, ou de qualidade similar. Prazo de entrega do material: máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa Contratada A empresa Licitante deverá prever, em sua proposta comercial, a garantia dos materiais fornecidos pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; O período de garantia será contado a partir da data de entrega e aceitação do material.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO .

A planilhas de quantitativo e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$). Item Descrição; Marca; Modelo Unid Quant. Valor Mensal (R\$), 02 XXX XXX XXX XXX XXX TOTAL GERAL XX XXX GARANTIA: A licitante DECLARA que fornecerá todo material em perfeitas condições. Além das demais especificações e

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

fl. 93
e 94

garantias constantes no edital e seus anexos, sem custos adicionais, excetuando-se casos fortuitos, de força maior ou acidentes. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme termo de referência contados a partir da Ordem de Compra. VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame. CONTA BANCÁRIA: Baco XXX, Agência XXX, Conta Corrente XXX. Declaro: 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos Local e data (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa).

5. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo sessenta dias) ____/____/____

5. 1. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta dispensa, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social _____

CNPJ: _____ I.E. _____ I.M. _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Tel/Fax: _____

Cidade: _____ UF: _____ Banco: _____

Agência: _____ C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Carteira de Identificação n.º: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____

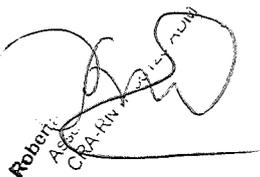
Nacionalidade: _____

Assinatura

Boas Noites

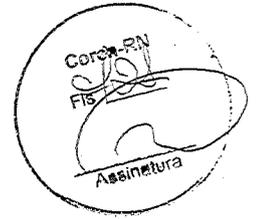
Encaminho ao setor de
pesquisa mercadológica
para verificação de preços
junto ao mercado e a busca
do maior de compras.

Natal, 08/11/2019.


Robot
ALF
CRA-HIN
ALY-ALY



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

Setor Requisitante:

Administração

Responsável pela Demanda:

Roberta Maria Ferreira da Silva

Cargo

Assessoria Administrativa

1. Objeto da demanda

Aquisição de Microcomputador (Desktop), Servidores de redes, Estabilizadores e Nobreaks, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas no termo de referência e seus anexos, a fim de atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (Coren-RN), por meio de adesão a ata de registro de preço.

2. Justificativa da solicitação

A escolha pela adesão justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, ultrapassando etapas burocráticas e dispendiosas para a administração pública.

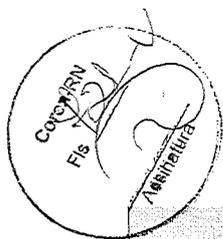
Por se tratar de um pregão já concluído, existem diversas variáveis que demonstram o ganho de eficiência na Hipótese de Adesão a ATA:

- 1- Processo que já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.
- 2- Na hipótese de adesão a Ata, algumas das etapas já foram realizadas pelo órgão gerenciador, reduzindo assim o tempo de instrução processual, evitando desgaste com pregão eletrônico, a possibilidade de ter um certame deserto ou fracassado, despesas com novas publicações no empresa oficial.
- 3- O processo já foi "testado", pois já foi concluído, o órgão gerenciador e os órgãos participantes já estão utilizando os produtos licitados.

Portanto, mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo no caso de uma adesão, a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

3. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.



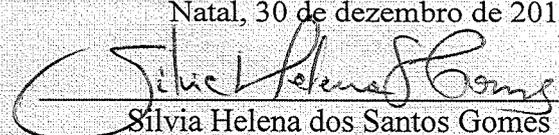
Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

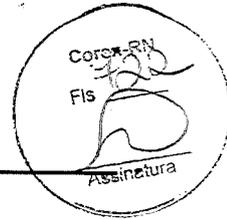
Natal, 30 de dezembro de 2019.


Roberta Maria Ferreira da Silva

Assessoria Administrativa


Silvia Helena dos Santos Gomes

Presidente



ESTUDOS PARA JUSTIFICATIVA DE ADESAO A ATA (CARONA) Nº 17/2019.

Órgão:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

SETOR REQUISITANTE

ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda:

Roberta Maria Ferreira da Silva

E-mail:

administracao@coren.rn.gov.br

Telefone:

3222-0305

BASE LEGAL:

Decreto 9.488 de agosto de 2018

Art. 22.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Decreto nº 7.892/2013

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Breve histórico

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES
NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

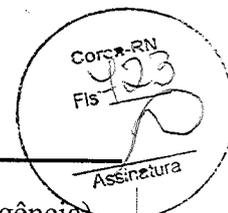
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

~~§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.~~

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

~~§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.~~

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)



§ 4º-A Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência).

É importante ressaltar que aqui nessa adesão não é pretenciosa de serviços da Tecnologia da Informação e sim de aquisição de equipamentos.

A exatidão das informações prestadas nesse estudo são da responsabilidade da Assessoria Administrativa. Coube a pesquisa de preço junto ao mercado e ao painel de preços da Secretaria do Planejamento, ao setor de compras.

1. Objeto da Contratação

1.1 Este objeto contempla aquisição de Microcomputador (Desktop), Servidores de redes, Estabilizadores e Nobreaks, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas no termo de referência e seus anexos, a fim de atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (Coren-RN).

1.2 O item escolhido é compatível com o do órgão gerenciador.

| ITEM | Descrição | Valor da Ata | Valor A | Valor B | Valor C |
|------|---|--------------|-----------|-----------|-----------|
| 01 | MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA TIPO 2 (COM SISTEMA OPERACIONAL) | 4.650,00 | 6.197,74 | 7.079,00 | 11.000,00 |
| 02 | MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA TIPO 2 (COM SISTEMA OPERACIONAL) | 6.360,00 | 6.197,74 | 4.129,00 | 6.500,00 |
| 03 | NO BREAK/ESTABILIZADOR 1200VA/600W | 463,00 | 511,76 | 405,20 | 790,00 |
| 04 | NO BREAK 1.400VA/840W | 994,00 | 1.973,56 | 1.216,90 | 2.200,00 |
| 05 | SERVIDOR DE REDE | 53.500,00 | 42.688,22 | 62.977,30 | 72.000,00 |

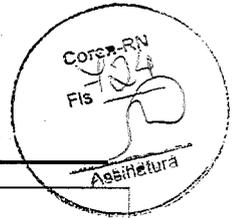
2. Dados da ATA:

UASG DO ÓRGÃO GERENCIADOR: 153063

NOME DO ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ



Coren[®] RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



Nº DA ATA: 42/2018

Nº DOS ITENS QUE SE PRETENDE ADERIR: ITEM 02, 06, 09, 10 e 111^õ
(Desktop/ Fonte de Alimentação/Estabilizador-Servidor de rede)

UASG DO ÓRGÃO GERENCIADOR: 153063

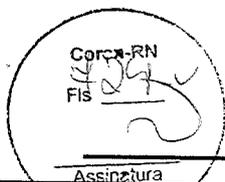
NOME DO ÓRGÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UASG DO ÓRGÃO PARTICIPE 153063/160530 (COMANDO DO EXÉRCITO OESTE)

3. Justificativa do ganho de eficiência para adesão:

A premissa elementar adotada pelo ordenamento no que concerne a contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa feita, a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar. O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

A escolha pela adesão justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, ultrapassando etapas burocráticas e dispendiosas para a administração pública. De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Preço = ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas. Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda. Com o propósito de regulamentar o § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93, foi editado o Decreto nº 3.931/01, revogado posteriormente pelo Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentou o Sistema de Registro de Preços, e instituiu a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades. Tal procedimento difundiu-se sob a denominação de “carona” que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Por se tratar de um pregão já concluído, existem diversas variáveis que demonstram o ganho de eficiência na Hipótese de Adesão a ATA:

1- Processo que já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

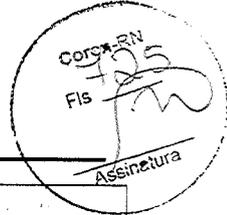
2- Na hipótese de adesão a Ata, algumas das etapas já foram realizadas pelo órgão gerenciador, reduzindo assim o tempo de instrução processual, evitando desgaste com pregão eletrônico, a possibilidade de ter um certame deserto ou fracassado, despesas com novas publicações no empresa oficial.

3- O processo já foi “testado”, pois já foi concluído, o órgão gerenciador e os órgãos participantes já estão utilizando os serviços licitados.

Portanto, mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo no caso de uma adesão, a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade dos serviços.

O estudo realizado pela administração considera, ainda que etapas realizadas pelo setor de licitações que não serão necessárias em caso de adesão a ATA, tais como:

a) Elaboração de Edital e seus anexos; lançamentos; publicação; preenchimento de certificações processuais para encaminhamento a procuradoria e demais trâmites internos, que são etapas



demoradas e existe um a otimização no andamento do processo.

- b) A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada, entre outros requisitos (art. 22 do Decreto 7.892/2013), à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde o serviço será prestado.
- c) Existe a comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente no caso o Coren/RN, e que os objetos são correspondes e similares, esse item demonstra que há ganho de eficiência, pois não existe itens fora dos objetos licitados.
- d) Foi obedecido os limites contidos no art. 8º, caput e §3º, do Decreto 3.931/2001 (revogado pelo art. 22, caput e §4º, do Decreto 7.892/2013).
- e) Redução de despesas com publicação no Diário Oficial da União, no mínimo três, e com a possibilidade de recursos e demais eventos externos que podem prejudicar o sucesso do certame.

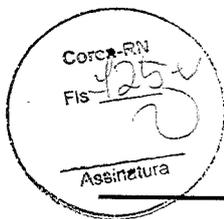
À adesão a ata de registro de preços é muito comentada e discutida em seus aspectos financeiros e econômicos, tais como:

Por outro lado, há doutrina que encontra aspectos positivos na adesão à ata de registro de preços, como é o caso de Jorge U. Jacoby Fernandes (2007), que ao se referir ao carona explica:

“O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.”

É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.”

Fernandes (2007) diz ainda que a Constituição Federal não vincula um contrato a uma única licitação. Além disso, a prática do carona pressupõe a realização de uma licitação onde foram observados os princípios da publicidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

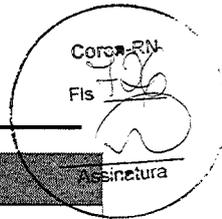
Para Rafaela de Oliveira Carvalhaes, “O 'carona', também denominado Órgão Não Participante, constitui instrumento de gestão administrativa que privilegia os princípios da celeridade, economicidade e eficiência.”

O SRP é uma forma especial de contratação e consigo trás inúmeras vantagens, procurando reproduzir na esfera pública os benefícios e a celeridade decorrentes das contratações da esfera privada. Tem na doutrina e na jurisprudência sua importância, incontestavelmente, reconhecida e sem sombra de dúvida essa corona aqui pleiteada gerou uma economia de recursos bem consideráveis ao Coren-RN, pois dada a dimensão do certame realizado pela Universidade Federal do Pará e que teve como órgãos partícipes várias unidades do comando do Exército, os valores dos produtos ficaram abaixo que o mercado está ofertando.

Justifico que os estudos apresentam, também economicidade para a administração pública, não apenas pelo princípio ser um preço mais barato, como também, levando em conta os custos que demandam um pregão eletrônico, e considerando que o custo da fase do setor de licitações que não serão necessárias em caso de adesão a ATA. Economicidade não está somente atrelada a valores financeiros mais também a otimização de tempo, que demanda horas perdidas em negociações com fornecedores de produtos e serviços.

4. Justificativa da economicidade da adesão:

Justifico que os estudos apresentam economicidade para a administração pública, não apenas pelo fato de ser um preço mais barato, como também, levando em conta os custos que demandam um pregão eletrônico, considerando o custo da fase do setor de licitações que não serão necessárias em caso de adesão a Ata. A economicidade não está somente atrelada a valores financeiros, mas também a otimização de tempo, que demanda horas perdidas em negociações com fornecedores de produtos e serviços e possíveis fracassos no certame. Outro fator de destaque é que os preços foram demasiadamente negociados, levando em conta os quantitativos numéricos bem consideráveis, o que leva a uma barganha maior entre as empresas fornecedoras.



5. Dos critérios analisados na ATA.

5.1 - Data de vigência da ata: 12 meses.

5.2 - Existe um prazo hábil para se concluir o processo e empenhar antes que expire a data de validade da ata? Sim, noventa dias.

5.3 - Ainda existe quantidade disponível para adesão do(s) item(s) desejados?

Sim, de acordo com a necessidade do Coren-RN, que foi solicitado através de ofício para a empresa fornecedora do bem e pelos órgãos gerenciadores da ATA.

5.4 - O fornecedor concorda em entregar o bem ou prestar o serviço aqui no Coren/RN, mantendo as mesmas condições?

Foi autorizado pela empresa prestadora dos serviços que concorda em fornecer os objetos supracitados de acordo com o estabelecido no pedido de adesão à ata da Universidade Federal do Pará.

5.5 - Foi certificado se o objeto registrado e as condições para sua execução são as mesmas do termo de referência elaborado pelo Coren-RN?

Os documentos constitutivos dos processos possuem características semelhantes, sendo adequadas para a realidade do Coren/RN, tornando possível a aquisição do bem pretendido.

6. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

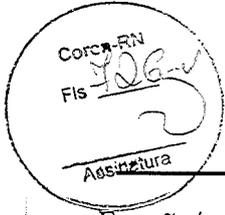
Com base nos elementos anteriores do presente documento e demais que lhe dão embasamento realizado por esta essa administração **DECLARO** que:

É VIÁVEL a aquisição ou contratação por meio de ADESÃO A ATA

NÃO É VIÁVEL a aquisição ou contratação por meio de ADESÃO A ATA, devendo assim encaminhar o processo para que seja feito novo pregão pelo setor de licitações.

A Assessoria Administrativa chega à conclusão acima em razão do seguinte motivo:

Em vista que ata a da Universidade Federal do Pará já passou por todas as etapas do pregão eletrônico, não necessitando mais de trâmites prolongados e custosos, e que o objeto é corresponde e idêntico ao do Coren-RN, adequado às necessidades da autarquia, conclui-se que tal diligência adequa-se à conveniência e oportunidade da Administração Pública.



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Função/cargo: Assessora Administrativa

Elaborado por: Roberta Maria Ferreira da Silva

7. Responsabilidade pelo estudo.

Natal, 30 de dezembro de 2019

Assessoria Administrativa
(carimbo e assinatura)

Roberta Maria Ferreira da Silva
Assessora Administrativa
CRA/RN nº 06126-ADM

E-mail: administracao@coren.rn.gov.br

(84) 3222-0305 Ramal 26

Área de Trabalho

Consultas Ambiente: PRODUÇÃO Adesão Solicitação de Adesão 22/05/2020 14:24:39

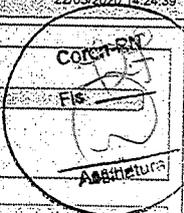
Gestão Licitação

Orgão

26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA UASG Gerenciadora 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Modalidade de Licitação Nº da Licitação Nº da IRP Nº do Processo

Pregão Eletrônico 00042/2018 00029/2018 23073.19540/18-46



Itens Ocorrências

Orgão UASG Solicitante

38550 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN 926526 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN

Nº da Solicitação Situação Data/Hora Nº do Processo de Compra

00007/2019 Concluída 27/12/2019 11:57 23/2019

Solicitante E-mail Telefone

082.434.774-97 - HELTON TARCISIO DE OLIVEIRA SILVA cpl@coren.rn.gov.br (84) 9994-3331

Justificativa para Adesão

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte tem urgência na aquisição do referido bem.

497 Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação? Sim Não

Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços? Sim Não

O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital? Sim Não

O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital? Sim Não



Area de Trabalho

Consultas Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

Cor: 2019/2020 14:23:36

Adesão

Gestão

UASG Gerenciadora

Apoio: 6239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Modalidade de Licitação

Nº da Licitação

Nº da IRP

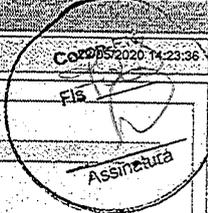
Nº do Processo

Pregão Eletrônico

00042/2018

00029/2018

23073.19540/18-46



Solicitação Itens

Ocorrências

| Data/Hora | Motivo | CPF do Responsável |
|------------------|---|--------------------|
| 26/12/2019 16:46 | Solicitada adesão para o fornecedor 52.618.139/0030-31 - GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA. para o item 10 com a quantidade 1. | 082.434.774-97 |
| 26/12/2019 16:46 | Solicitação enviada para análise. | 082.434.774-97 |
| 27/12/2019 15:12 | Iniciada a análise da solicitação. | 146.215.412-34 |
| 27/12/2019 15:12 | Solicitação concluída. | 146.215.412-34 |

Área de Trabalho

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

Coren RN
22/05/2020 14:22:31
Fls

Gestão
Licitação

Apoio
Órgão

26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

UASG Gerenciadora

153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Assinatura

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Nº da Licitação

00042/2018

Nº da IRP

00029/2018

Nº do Processo

23073.19540/18-46

Itens Ocorrências

Órgão

38550 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN

UASG Solicitante

928526 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN

Nº da Solicitação

00004/2019

Situação

Concluída

Data/Hora

28/12/2019 16:45

Nº do Processo de Compra

23/2019

Solicitante

082.434.774-97 - HELTON TARCISIO DE OLIVEIRA SILVA

E-mail

cpl@coren.rn.gov.br

Telefone

(84) 9994-3331

Justificativa para Adesão

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte tem urgência na aquisição do referido bem.

497

Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?

Sim Não

Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?

Sim Não

O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?

Sim Não

O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?

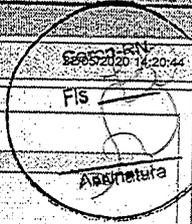
Sim Não



Area de Trabalho

Consultas: Ambiente: PRODUÇÃO Adesão

Solicitação de Adesão



Gestão: Licitação

Apoio

Orgão: 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

UASG Gerenciadora: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Nº da Licitação: 00042/2018

Nº da IRP: 00029/2018

Nº do Processo: 23073.19540/18-46

Solicitação Itens

Ocorrências

| Data/Hora | Motivo | CPF do Responsável |
|------------------|---|--------------------|
| 26/12/2019 16:44 | Solicitada adesão para o fornecedor 52.618.139/0030-31 - GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA. para o item 9 com a quantidade 10. | 082.434.774-97 |
| 26/12/2019 16:44 | Solicitação enviada para análise. | 082.434.774-97 |
| 27/12/2019 15:11 | Iniciada a análise da solicitação. | 146.215.412-34 |
| 27/12/2019 15:12 | Solicitação concluída. | 146.215.412-34 |

Administração
EM BRANCO


Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
ATA SRP
Ministério da Economia

Área de Trabalho

Consultas
 Ambiente: **PRODUÇÃO** 27/12/2019 15:28:40
 Adesão **Solicitação de Adesão**

Gestão: Licitação
 Apoio: Orgão: **26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA** UASG Gerenciadora: **153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA**
 Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico** Nº da Licitação: **00042/2018** Nº da IRP: **00029/2018** Nº do Processo: **23073.19540/18-46**

Administração SEM EFEITO
 CORRIGIR
 FIS 133
 ASSINATURA

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro
 Nº do Item: Descrição do Item: Fornecedor:
 Pesquisas

1 adesão(ões) solicitada(s)

| Item | | | | | Fornecedor | | | | Adesão | | Quantidade Solicitada | Situação | Ação |
|--|----------------------|-------------------------|------------|--------------------------|---|--------|-----------------------|----------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------|----------|------|
| 150398 - FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA | | | | | 52.618.139/0030-31 - GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA. | | | | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 1 | Aceita | Q |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | | | |
| 10 | 2364 | UNIDADE | 12/02/2020 | 0 | 882 | 1º SMS | 2364 | R\$ 994,0000 | 0 | 1 | | | |

Um registro encontrado.

Solução SERPRO

133

Administração
EM BRANCO



**Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais**

ATA SRP



**Ministério da
Economia**

Área de Trabalho

Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**
Adesão

Solicitação de Adesão

27/12/2019 15:32:46

Gestão
Licitação

Apoio

Orgão

26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

UASG Gerenciadora

153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Administração
SEM EFEITO

Modalidade de Licitação
Pregão Eletrônico

Nº da Licitação

00042/2018

Nº da IRP

00029/2018

Nº do Processo

23073.19540/18-46

Corchete
Fis
Assinatura

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

2 adesão(ões) solicitada(s)

| Item | | | | | Fornecedor | | | Adesão | | Quantidade Solicitada | Situação | Ação |
|---------------------------------|----------------------|-------------------------|------------|---|--|----|-------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------|------|
| 150566 - MICROCOMPUTADOR | | | | | 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA | | | | | 3 | Aceita | Q |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | 🕒 | 👍 | 📄 | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | | |
| 2 | 2275 | UNIDADE | 26/09/2020 | 0 | 3401 | 1º | Dell | 2275 | R\$ 6.360,0000 | 0 | 3 | |
| 150566 - MICROCOMPUTADOR | | | | | 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA | | | | | 8 | Aceita | Q |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | 🕒 | 👍 | 📄 | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | | |
| 6 | 2632 | UNIDADE | 26/09/2020 | 0 | 5039 | 1º | Dell | 2632 | R\$ 4.650,0000 | 0 | 8 | |

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Solução  SERPRO

Administração
EM BRANCO

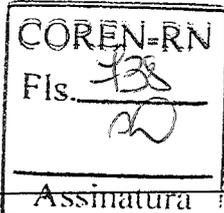
| | | | | | |
|---|--|---|--|--|--|
|  08.506.339/0001-76 | | Nota de empenho 1138 | | Exercício 2019 | |
| Número: 1138 Tipo: Ordinário | | Processo: 23/2019 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico | | Emissão: 30/12/2019 | |
| Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática | | | | | |
| Favorecido Nome: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: | | | | | |
| CNPJ/CPF 72.381.189/0010-01 | | Dados Bancários Banco: Conta: Agência: | | | |
| Valor: 56.280,00 Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais | | | | | |
| Histórico: VALOR EMPENHADO A DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 11 COMPUTADORES DA MARCA DELL, CONFORME PROCESSO Nº 23/2019 E DESPACHO Nº 137/2019/ADMINISTRAÇÃO. | | | | | |
| Saldo Anterior 117.000,00 | | Valor do Empenho 56.280,00 | | Saldo Atual da Conta 60.720,00 | |




Silvia Helena dos S. Gomes
Presidente do Coren-RN
Coren-RN nº 92.113-ENF


Jorge Carlos de A. Medeiros
Tesoureiro
Coren-RN nº 146.900-ENF

Administração
EM BRANCO

| | | | | | |
|--|--|---|--|---------------------------------|---|
|  08.506.339/0001-76 | | Nota de empenho 1146 | | Exercício 2019 | |
| Número: 1146 Tipo: Ordinário | | Processo: 23/2019 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico | | Emissão: 30/12/2019 | |
| Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática | | | | | |
| Favorecido Nome: GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA Endereço: AV. PIRÂMIDE Nº 661 Bairro: ELDORADO CEP: 09970030 Inscrição Municipal: | | | | | |
| | | | Cidade/UF: Diadema / SP Telefone: RG/Inscrição Estadual: | |  |
| CNPJ/CPF 52.618.139/0030-31 | | Dados Bancários Banco: Conta: Agência: | | | |
| Valor: 4.630,00 Quatro Mil e Seiscentos e Trinta Reais | | | | | |
| Histórico: VALOR EMPENHADO A GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 10 ESTABILIZADORES, CONFORME PROCESSO Nº 23/2019 E DESPACHO Nº 137/2019/ADMINISTRAÇÃO. | | | | | |
| Saldo Anterior 59.726,00 | | Valor da Nota 4.630,00 | | Saldo Atual 55.096,00 | |


Silvia Helena dos Santos Gomes
Presidente
COREN-RN nº 52.113-ENF


Jorge Carlos de Araújo Medeiros
Tesoureiro
COREN-RN nº 146.900-ENF

10. 100 V' D

DESPACHO

Encaminhe-se o processo 23/2019
à Administração para provi-
dências cabíveis

Kléber Santos de Moraes

Kléber Santos de Moraes
Controlador
CRC-PE 024 907/T-RN

Administração
EM BRANCO



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



Ofício nº 014/2020-PRES/GAB

Natal-RN, 21 de janeiro de 2020.

À
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Sr^a. Daniela Cavalcante

Ref.: Adesão à ata de registro de preços, decorrente do pregão 042/2018.

Prezada Senhora,

Venho solicitar-lhe aceitação para adesão desta Autarquia à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 042/2018, no qual foi vencedora:

Órgão Gerenciador: Universidade do Pará, para aquisição do item e quantidade abaixo discriminados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-----------|-------------|
| 01 | Microcomputador - estação de trabalho avançada, tipo 2 (com sistema operacional), garantia on site: 48 meses Cód SIPAC 5235000000078 Cód CAT MAT : 150566 | 03 | 6.360,00 | 19.080,00 |
| 02 | Microcomputador - estação de trabalho básica, tipo 2 (com sistema operacional), garantia on site: 48 meses Cód SIPAC 5235000000082 Cód CAT MAT : 150566 | 08 | 4.650,00 | 37.200,00 |

Salientamos ainda, que tal procedimento deve respeitar as mesmas condições estabelecidas no edital que gerou a referida Ata.

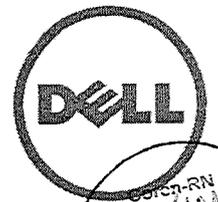
Atenciosamente,

Silvia Helena dos Santos Gomes

Presidente

Coren-RN nº 52.113-ENF

Administração
EM BRANCO



Eldorado do Sul, 06 de Fevereiro de 2020



Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte
OFÍCIO 014/2020-PRES/GAB
Att.: Sílvia Helena dos Santos Gomes

Prezado(a),

A **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.** ("DELL"), com sede na Av. Industrial Belgraf n. 400, Eldorado do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob o n. 72.381.189/0001-10, e com filial na Av. Da Emancipação, 5000, Hortolândia/SP, sob o CNPJ nº 72.381.189/00010-01, vem, por meio desta, informar o seu interesse em efetuar o fornecimento do(s) item(s) discriminado(s) abaixo referente(s) ao seu pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do **Universidade Federal do Pará (UFPA) - Ata de Registro de Preços nº 71/2019 - Pregão Eletrônico nº 42/2018 ("ARP")**, considerando os dados cadastrais de faturamento da DELL:

Avenida da Emancipação nº 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, Hortolândia, SP, CEP 13184-654, NIRE 35905346253, CNPJ/MF nº 72.381.189/0010-01

Item 01 - Quantidade: 03 - Valor Unitário: R\$ 6.360,00

Item 02 - Quantidade: 08 - Valor Unitário: R\$ 4.650,00

Cabe salientar que o presente aceite fica condicionado aos pressupostos abaixo. Não cumpridas tais condições e nos dentro dos prazos mencionados, esta carta de aceite estará automaticamente expirada e sem validade, independentemente de notificação prévia.

- 1) Autorização do órgão gerenciador da ARP em relação ao pedido de adesão ora aceite, o qual deverá ser obtido em até 30 dias da data de emissão desta carta;
- 2) Após a autorização referida no item acima, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP, através do envio de nota de empenho e/ou assinatura e publicação de minuta contratual nos mesmo termos e condições da ARP firmada com o **Universidade Federal do Pará (UFPA) - Ata de Registro de Preços nº 71/2019 - Pregão Eletrônico nº 42/2018**, conforme previsto em lei, principalmente, mas não se limitando no que diz respeito a: (a) Prazo de entrega, (b) Condições de Faturamento e Pagamento, (c) Penalidades e (d) Modelo e configuração do(s) equipamento(s);
- 3) Aos limites dos quantitativos conforme disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013.

Além do disposto acima, o presente aceite também fica condicionado ao recebimento, pela DELL, dos documentos abaixo listados, os quais deverão ser enviados aos cuidados de **Daniela Cavalcante**,

Administração
EM BRANCO

para o seguinte endereço: Av. Industrial Belgraf, 400, Eldorado do Sul, RS, cep: 92.990-000, e-mail: **daniela_cavalcante@dell.com**, Fone: **51 3274 4338**.



- a) Ofício do órgão gerenciador da ARP autorizando esta adesão;
- b) Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento; e,
- c) Contrato assinado (caso haja necessidade).

Por fim, é importante referir que o presente aceite não prejudicará as obrigações assumidas pela DELL junto ao órgão gerenciador da ARP e aos órgãos ou entidades participantes.

Cumpridas as exigências acima e estando o órgão gerenciador da ARP de acordo em seguir com seu pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do **Universidade Federal do Pará (UFPA) - Ata de Registro de Preços nº 71/2019 - Pregão Eletrônico nº 42/2018**, colocamo-nos desde já à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Colocamo-nos desde já à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Priscila Cardoso Basso Melo".

Dell Computadores do Brasil Ltda
Priscila Cardoso Basso Melo – Gerente de Vendas

Administração
EM BRANCO



Ofício nº 015/2020-PRES/GAB

Natal-RN, 21 de janeiro de 2020.

À GL ELETRO ELETRÔNICA LTDA

Sr. Vinicius Pocci

Ref.: Adesão à ata de registro de preços, decorrente do pregão 042/2018.

Prezado Senhor,

Venho solicitar-lhe aceitação para adesão desta Autarquia à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 042/2018, no qual foi vencedora:

Órgão Gerenciador: Universidade do Pará, para aquisição do item e quantidade abaixo discriminados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-----------|-------------|
| 09 | Nobreak 1.2 KVA Garantia: 24 meses Cód SIPAC 5235000000020 Cód CAT MAT : 150398 | 10 | 463,00 | 4.630,00 |
| 10 | Nobreak 1.4 KVA Garantia: 24 meses Cód SIPAC 5235000000021 Cód CAT MAT : 150398 | 01 | 994,00 | 994,00 |

Salientamos ainda, que tal procedimento deve respeitar as mesmas condições estabelecidas no edital que gerou a referida Ata.

Atenciosamente,

Silvia Helena dos Santos Gomes

Presidente

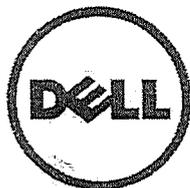
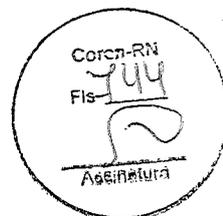
Coren-RN nº 52.113-ENF

Administração
EM BRANCO



AUTENTICO a presente facse por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. DOU FE. 0261.01 1800001.68717
Eldorado do Sul, 15 de janeiro de 2019.
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

Amabelia de Moura Saccolotto - Escr. Aut



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Industrial Belgraf, nº 400, Eldorado do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob nº 72.381.189/0001-10, neste ato representada por **JOÃO BATISTA RIBEIRO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 582340 SSP/ES e inscrito no CPF sob nº 802.836.087-49, com endereço profissional na Avenida Industrial Belgraf, nº 400, Eldorado do Sul, RS.

OUTORGADOS: **MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO**, brasileiro, casado, contador, Director/Accounting/Management Accounting, portador(a) da carteira de identidade nº 088552955 IFP RJ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 021.055.837-76, com endereço profissional na Avenida Industrial Belgraf, nº 400, Eldorado do Sul, RS.

OBJETO:

Representar isoladamente a outorgante perante quaisquer repartições, departamentos e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, inclusive perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público interno, como autarquias, sociedades de economia mista, fundações e outras instituições estatais ou paraestatais, bem como representar a outorgante perante terceiros em geral.

PODERES:

Para cumprimento deste mandato, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado para o fim de representar a sociedade outorgante em todo e qualquer aspecto, tendo todos os poderes necessários para a administração da sociedade outorgante, incluindo, mas não se limitando aos necessários para: (a) assegurar a observância da lei e do Contrato Social e o cumprimento das resoluções tomadas nas reuniões de sócios e nas reuniões da diretoria; (b) administrar, gerenciar e conduzir os negócios da outorgante, comprar, vender, trocar, onerar ou de qualquer outra forma adquirir os ativos da outorgante, estabelecendo os respectivos preços, termos e condições; (c) assinar contratos, propostas, instrumentos, requerimentos e demais papéis relacionados com as atividades inerentes ao objeto social da outorgante, inclusive contratos de câmbio, exportação, importação e de prestação de serviços em geral, bem como contratar despachantes aduaneiros; assinar e receber escrituras públicas ou particulares de doação, de desapropriação amigável, dar suas origens e confrontações, transmitir e receber domínios, posse, direito e ações, responder e se responsabilizar pela evicção de direito; pagar o preço de indenizações devidas, conforme critérios de avaliação fornecidos pela Sociedade; emitir, assinar, endossar, descontar, caucionar, e protestar duplicatas, triplicatas, cheques, cédulas ou quaisquer outros títulos de crédito; (d) emitir regulamentos internos, regras e diretrizes similares relacionadas à administração da sociedade outorgante; (e) delegar, entre os seus membros, as diversas tarefas de administração; (f) representar a outorgante em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer órgãos públicos, quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (g) acordar, discordar, transigir, confessar, desistir, renunciar, reconhecer procedência do pedido, receber e dar quitação, firmar compromisso, receber citações, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; (h) assinar quaisquer contratos bancários, incluindo mas não se limitando a CDBs, CDIs, Swap, Hedge, Forwards. É permitido o substabelecimento dos poderes outorgados nesta procuração.

Essa procuração será válida até 02 de Janeiro de 2021, ou até que o outorgado mude de posição/função exercida, ou até que seja rescindido o contrato de trabalho entre a outorgante e o outorgado, o que ocorrer primeiro.

TABELIÃO do Sul, 4 de janeiro de 2019.
ALVES

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

João Batista Ribeiro
Vice-Presidente de Finanças

Administração
EM BRANCO



Diadema, 24 de janeiro de 2020.

À
COREN – Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 015/2020 – PRES/GAB

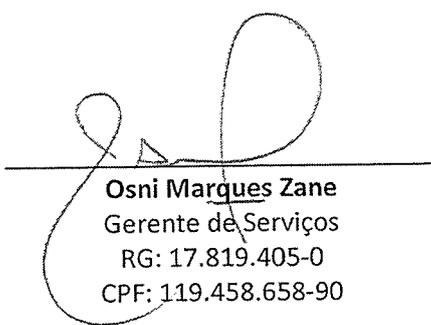
Prezados (as)

Manifestamos através deste ofício nosso aceite quanto à solicitação de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2019, gerada pelo PREGÃO ELETRÔNICO 42/2018, realizada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, conforme condições abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|----------------|--------------|
| 09 | NOBREAK 1.2 KVA MODELO STATION II BIVOLT | 10 UND | R\$ 463,00 | R\$ 4.630,00 |
| 10 | MAN III SENOIDAL NG 1.5 KVA | 01 UND | R\$ 994,00 | R\$ 994,00 |

Ressaltamos que essa negociação em nada implica o pleno atendimento as necessidades do órgão gerenciador dessa ata de registro de preço.

Atenciosamente


Osni Marques Zane
Gerente de Serviços
RG: 17.819.405-0
CPF: 119.458.658-90

GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.
Av. Pirâmide, nº 661
Diadema/SP – Brasil – CEP 09970-330
Tel.: 55 11 4075-7708 | www.sms.com.br

52.618.139/0030-31
GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.
Av. Pirâmide, n.º 661 - 633 E 731
Eldorado - CEP: 09970-330
Diadema - SP.

Administração
EM BRANCO

Área de Trabalho

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

17/02/2020 15:22:26

Gestão: Licitação

Apoio: Orgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Nº da Licitação: 00009/2018

Nº da IRP: 00005/2019

Nº do Processo: 65303005085201891

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGP: Não

Corcor-RN
 Fis. 44
 Assinatura

Solicitação Ocorrências

Filtro

Nº do Item: Descrição do Item: Fornecedor:

1 adesão(ões) solicitada(s)

| Item | | | | | Fornecedor | | | Adesão | | Quantidade Solicitada | Situação | Ação |
|---|----------------------|-------------------------|------------|--------------------------|--|----------------------|-----------------------|-----------------|---|-----------------------|----------|------|
| 197005 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAIDA DE DADOS | | | | | 03.263.975/0001-09 - SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA | | | | | 1 | Aceita | Q |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | <input type="checkbox"/> | 1º | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | | | |
| 111 | 2 | UNIDADE | 23/04/2020 | 0 | <input checked="" type="checkbox"/> | DellEMC Computadores | 2 | R\$ 53.500,0000 | 0 | 1 | | |

Um registro encontrado.

Administração
EM BRANCO

Área de Trabalho

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

21/01/2020 11:45:54

Gestão
Licitação

Apoio
Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE

Modalidade de Licitação

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/S/S/S

Pregão Eletrônico

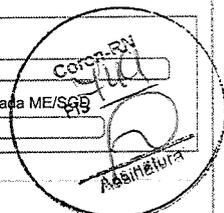
00009/2018

00005/2019

65303005085201891

Sim

Não



⚠ Esta solicitação está aguardando análise. Para editá-la, é necessário [Voltar para Edição](#)

Solicitação Itens Ocorrências

Órgão

UASG Solicitante

38550 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN

926526 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN

Nº da Solicitação

Situação

* Nº do Processo de Compra

00005/2019

Aguardando Análise

23/2019

* Justificativa para Adesão

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte tem urgência na aquisição do referido bem.

90 Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

- * Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação? Sim Não
- * Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços? Sim Não
- * O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital? Sim Não
- * O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital? Sim Não

Administração
EM BRANCO

| 150194 - PROCESSADOR | | | | 07.766.048/0001-64 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA | | | Saldo p/ Novas Adesões | |
|---|----------------------|-------------------------|------------|--|-----------------------|-----------------|------------------------|----|
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | |
| 107 | 9 | UNIDADE | 23/04/2020 | 1º Dell/EMC Computadores | 9 | R\$ 8.000,0000 | 0 | 9 |
| 106 | 2 | UNIDADE | 23/04/2020 | 1º Lenovo | 2 | R\$ 12.000,0000 | 0 | 2 |
| 197005 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAIDA DE DADOS | | | | 03.263.975/0001-09 - SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA | | | Saldo p/ Novas Adesões | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | |
| 109 | 16 | UNIDADE | 23/04/2020 | 1º Dell/EMC Computadores | 16 | R\$ 53.500,0000 | 0 | 16 |
| 197005 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAIDA DE DADOS | | | | 03.263.975/0001-09 - SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA | | | Saldo p/ Novas Adesões | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | |
| 110 | 9 | UNIDADE | 23/04/2020 | 1º Dell/EMC Computadores | 9 | R\$ 53.500,0000 | 0 | 9 |
| 197005 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAIDA DE DADOS | | | | 03.263.975/0001-09 - SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA | | | Saldo p/ Novas Adesões | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | |
| 111 | 2 | UNIDADE | 23/04/2020 | 1º Dell/EMC Computadores | 2 | R\$ 53.500,0000 | 1 | 1 |
| 197005 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAIDA DE DADOS | | | | 03.263.975/0001-09 - SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA | | | Saldo p/ Novas Adesões | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | |
| 112 | 1 | UNIDADE | 23/04/2020 | 1º Dell/EMC Computadores | 1 | R\$ 53.500,0000 | 0 | 1 |

Corpor-RN
R\$ 750
ASSINATURA

112 registros encontrados, exibindo de 101º ao 112º

Administração
EM BRANCO

Área de Trabalho

Consultas
Ambiente: **PRODUÇÃO**
Adesão

Solicitação de Adesão



Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE

Modalidade de Licitação

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

00009/2018

00005/2019

65303005085201891

Sim

Não

⚠ Esta solicitação está aguardando análise. Para editá-la, é necessário [Voltar para Edição](#)

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Somente as solicitações de adesão

Pesquisar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

| Item | | | | Fornecedor | | | Adesão | | Quantidade Solicitada | Ação |
|------------------------------|----------------------|-------------------------|------------|---|-----------------------|-----------------|------------------------|----|-----------------------|------|
| 111295 - ESTANTE RACK | | | | 01.363.700/0001-03 - L PELLE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | | | Saldo p/ Novas Adesões | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | 0 | 9 | | |
| 1 | 9 | UNIDADE | 23/04/2020 | 1º Triunfo | 9 | R\$ 3.133,0000 | 0 | | | |
| 111295 - ESTANTE RACK | | | | 18.680.580/0001-70 - LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA | | | Saldo p/ Novas Adesões | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | 0 | 45 | | |
| 2 | 45 | UNIDADE | 23/04/2020 | 1º CONTATO | 45 | R\$ 1.799,8900 | 0 | | | |
| 111295 - ESTANTE RACK | | | | 13.761.205/0001-31 - NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA | | | Saldo p/ Novas Adesões | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | 0 | 41 | | |
| 3 | 41 | UNIDADE | 23/04/2020 | 1º CONTATO | 41 | R\$ 406,0000 | 0 | | | |
| 122971 - SWITCH | | | | 21.100.313/0001-91 - ORIANI TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI | | | Saldo p/ Novas Adesões | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | 0 | 34 | | |
| 4 | 34 | UNIDADE | 23/04/2020 | 1º INTELBRAS | 34 | R\$ 205,2000 | 0 | | | |
| 122971 - SWITCH | | | | 82.901.000/0001-27 - INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA | | | Saldo p/ Novas Adesões | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | 0 | 55 | | |
| 5 | 55 | UNIDADE | 23/04/2020 | 1º INTELBRAS | 55 | R\$ 1.540,0000 | 0 | | | |
| 122971 - SWITCH | | | | 82.901.000/0001-27 - INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA | | | Saldo p/ Novas Adesões | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | 0 | 72 | | |
| 6 | 72 | UNIDADE | 23/04/2020 | 1º INTELBRAS | 72 | R\$ 1.600,0000 | 0 | | | |
| 122971 - SWITCH | | | | 32.183.517/0001-50 - LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA | | | Saldo p/ Novas Adesões | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | 0 | 48 | | |
| 7 | 48 | UNIDADE | 23/04/2020 | 1º INTELBRAS | 48 | R\$ 799,9900 | 0 | | | |
| 122971 - SWITCH | | | | 82.901.000/0001-27 - INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA | | | Saldo p/ Novas Adesões | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | 0 | 47 | | |
| 8 | 47 | UNIDADE | 23/04/2020 | 1º INTELBRAS | 47 | R\$ 500,0000 | 0 | | | |
| 70653 - CONCENTRADOR | | | | 82.901.000/0001-27 - INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA | | | Saldo p/ Novas Adesões | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | 0 | 4 | | |
| 9 | 4 | UNIDADE | 23/04/2020 | 1º INTELBRAS | 4 | R\$ 13.000,0000 | 0 | | | |

| Item | | | | | Fornecedor | | | Adesão | | Quantidade Solicitada | Ação | |
|--------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------|-----|---|-------------------------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|------|------------------------|
| 70653 - CONCENTRADOR | | | | | 82.901.000/0001-27 - INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA | | | | | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | | | <input checked="" type="checkbox"/> | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | | Saldo p/ Novas Adesões |
| 10 | 7 | UNIDADE | 23/04/2020 | 0 | 1 | | 1º INTELBRAS | 7 | R\$ 4.900,0000 | 0 | 0 | 7 |
| 77615 - DEMULTIPLEXADOR | | | | | 09.150.883/0001-90 - BIDDING COMERCIAL EIRELI | | | | | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | | | <input checked="" type="checkbox"/> | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | | Saldo p/ Novas Adesões |
| 11 | 89 | UNIDADE | 23/04/2020 | 0 | 0 | | 1º Intelbras | 89 | R\$ 199,7900 | 0 | 0 | 89 |
| 150812 - TRANSCEIVER | | | | | 32.183.517/0001-50 - LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA | | | | | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | | | <input checked="" type="checkbox"/> | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | | Saldo p/ Novas Adesões |
| 12 | 31 | UNIDADE | 23/04/2020 | 0 | 0 | | 1º INTELBRÁS | 31 | R\$ 636,9000 | 0 | 0 | 31 |
| 150812 - TRANSCEIVER | | | | | 32.183.517/0001-50 - LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA | | | | | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | | | <input checked="" type="checkbox"/> | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | | Saldo p/ Novas Adesões |
| 13 | 32 | UNIDADE | 23/04/2020 | 0 | 0 | | 1º INTELBRÁS | 32 | R\$ 418,7700 | 0 | 0 | 32 |
| 150812 - TRANSCEIVER | | | | | 32.183.517/0001-50 - LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA | | | | | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | | | <input checked="" type="checkbox"/> | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | | Saldo p/ Novas Adesões |
| 14 | 19 | UNIDADE | 23/04/2020 | 0 | 0 | | 1º INTELBRÁS | 19 | R\$ 463,6500 | 0 | 0 | 19 |
| 150812 - TRANSCEIVER | | | | | 82.901.000/0001-27 - INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA | | | | | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | | | <input checked="" type="checkbox"/> | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | | Saldo p/ Novas Adesões |
| 15 | 130 | UNIDADE | 23/04/2020 | 36 | 109 | | 1º INTELBRAS | 130 | R\$ 170,0000 | 0 | 0 | 130 |
| 41521 - CABO FIBRA ÓTICA | | | | | 01.363.700/0001-03 - L PELLE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | | | | | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | | | <input checked="" type="checkbox"/> | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | | Saldo p/ Novas Adesões |
| 16 | 161 | UNIDADE | 23/04/2020 | 161 | 7 | | 1º Furukawa | 161 | R\$ 34,0000 | 0 | 0 | 161 |
| 41521 - CABO FIBRA ÓTICA | | | | | 01.363.700/0001-03 - L PELLE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | | | | | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | | | <input checked="" type="checkbox"/> | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | | Saldo p/ Novas Adesões |
| 17 | 161 | UNIDADE | 23/04/2020 | 161 | 3 | | 1º Furukawa | 161 | R\$ 98,0000 | 0 | 0 | 161 |
| 41521 - CABO FIBRA ÓTICA | | | | | 10.645.411/0001-98 - COOK ENERGIA E TELECOMUNICACOES, COMERCIO E INDUSTRIA L | | | | | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | | | <input checked="" type="checkbox"/> | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | | Saldo p/ Novas Adesões |
| 18 | 601 | UNIDADE | 23/04/2020 | 0 | 20 | | 1º FIBRACEM | 601 | R\$ 42,0000 | 0 | 0 | 601 |
| 129763 - CABO REDE COMPUTADOR | | | | | 11.099.588/0001-07 - SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA | | | | | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | | | <input checked="" type="checkbox"/> | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | | Saldo p/ Novas Adesões |
| 19 | 1026 | UNIDADE | 23/04/2020 | 0 | 30 | | 1º MAXITELECOM | 1026 | R\$ 11,1900 | 0 | 0 | 1026 |
| 129763 - CABO REDE COMPUTADOR | | | | | 11.099.588/0001-07 - SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA | | | | | | | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | | | <input checked="" type="checkbox"/> | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | | Saldo p/ Novas Adesões |
| 20 | 709 | UNIDADE | 23/04/2020 | 0 | 0 | | 1º MAXITELECOM | 709 | R\$ 13,0200 | 0 | 0 | 709 |

112 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º. 1, 2, 3, 4, 5, 6

Brasília, 07 de fevereiro de 2020



Ao,

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN/RN.

Att.: Prezada Senhora Silvia Helena dos Santos Gomes.
Presidente – COREN/RN.

Ref.: Resposta ao Ofício Nº 016/2020-PRES/GAB. Adesão a Ata de Registro de Preços da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste - Pregão Eletrônico – SRP nº 09/2018 - Processo Administrativo nº 65303.005085/2018-91.

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

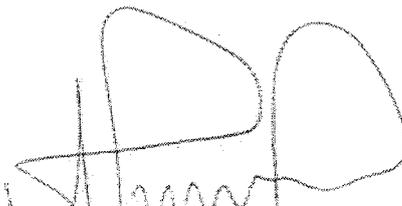
Prezado (a) Senhor (a),

A SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.263.975/0001 -09 e sediada na CCSW 05 - Ed Antares Center - Bloco B1 - Lojas 25/29/87/91/95 - Setor Sudoeste - Brasília-DF, em atenção à consulta de VSA, informa que autoriza a comercialização do Item 111, do Pregão Eletrônico – SRP nº 09/2018, do Comando Militar do Oeste, UASG 160530.

| Item | Especificação do Material | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|--|---|--------|----------------|---------------|
| 111 | Servidor para Rack 19". Marca: DellEMC Computadores. Modelo: DellEMC PowerEdge R640. Procedência: Nacional | 01 | R\$ 53.500,00 | R\$ 53.500,00 |
| Valor Total da Proposta R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) | | | | |

Nestes termos, colocamo-nos a vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas remanescentes.

Cordialmente,



Systemch Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.
Bruno Rodrigues de Mattos
Identidade: 1.630.389-SSP/DF
Sócio/ Diretor

Administração
EM BRANCO

Ao,

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN/RN.

*Att.: Prezada Senhora Silvia Helena dos Santos Gomes.
Presidente – COREN/RN.*

Ref.: Resposta ao Ofício Nº 016/2020-PRES/GAB. Adesão a Ata de Registro de Preços da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste - Pregão Eletrônico – SRP nº 09/2018 - Processo Administrativo nº 65303.005085/2018-91.

Prezada Senhora,

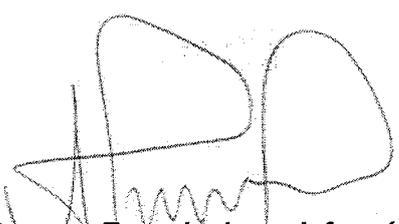
Serve a presente para submeter à apreciação de V.Sas. a nossa PROPOSTA COMERCIAL para a venda de equipamentos de informática, objeto da solicitação em comento.

A cotação de preços está expressa em moeda nacional e corresponde aos praticados pela Empresa nesta data, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos (IPI, ICMS, etc.), remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Proposta.

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020.



Systemtech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.
Bruno Rodrigues de Mattos
Identidade: 1.630.389-SSP/DF
Sócio/ Diretor

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM 111 - SERVIDOR PARA RACK 19"

Coromã

FIS

Assinatura



Servidor para Rack 19".

Marca: DellEMC Computadores.

Modelo: DellEMC PowerEdge R640.

Procedência: Nacional

Características técnicas detalhadas

PowerEdge R640 Server BCC - [210-ALGP].

PowerEdge R640 Motherboard - [329-BDKC].

2.5" Chassis with up to 8 Hard Drives and 3PCIe slots - [321-BCQJ].

PowerEdge R640 Shipping BCC - [340-BKNF].

PowerEdge R640 x8 Drive Shipping Material, BCC - [343-BBEW][389-BFFZ].

02 UNDS - Intel® Xeon® Silver 4114 2.2G, 10C/20T, 9.6GT/s, 14M Cache, Turbo, HT (85W) DDR4-2400 - [338-BLUS] [374-BBPP].

Standard Heatsink for 2 CPU - [370-ABWE][412-AAIQ][412-AAIQ].

2666MT/s RDIMMs - [370-ADNU].

Performance Optimized - [370-AAIP].

12 UNDS - 16GB RDIMM, 2666MT/s, Dual Rank, BCC - [370-ADMZ].

C1, No RAID for HDDs/SSDs (Mixed Drive Types Allowed) - [780-BCDI].

BOSS controller card + with 2 M.2 Sticks 480GB (RAID 1),LP - [403-BBUU].

Windows Server® 2019 Standard,16CORE,FI,No Med,No CAL, Multi Language - [634-BSFE].

02 UNDS - Windows Server® 2019 Standard Edition, Add License,2CORE,NO MEDIA/KEY - [634-BSGC].

Windows Server® 2019 Standard,16CORE,Media Kit, Multi Language - [634-BSGL].

iDRAC9 Enterprise with OME Server Configuration Management - [385-BBKT][528-BBWT].

iDRAC Group Manager, Enabled - [379-BCQV].

iDRAC,Legacy Password - [379-BCSG].



Riser Config 2, 3x16 LP - [330-BBGN].

QLogic FastLinQ 41164 Quad Port 10GBASE-T, rNDC - [555-BDYB].

Broadcom 5720 DP 1Gb Network Interface Card, Low Profile - [540-BBDE].

VFlash Card Reader with 16GB Vflash SD card- [385-BBLR].

DVD +/-RW, SATA, Internal - [429-ABBD].

8 Standard Fans for R640 - [384-BBQJ].

Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply (1+1), 750W - [450-ADWS].

02 UNDS - C13 to C14, PDU Style, 12 AMP, 6.5 Feet (2m) Power Cord, North America - [492-BBDI].

LCD Bezel for x4 and x8 chassis - [325-BCHG][350-BBJS].

Performance BIOS Setting - [384-BBBL].

UEFI BIOS Boot Mode with GPT Partition - [800-BBDM].

ReadyRails™ Sliding Rails With Cable Management Arm - [770-BBBL].

36 (trinta e seis) Months ProSupport Plus Next Business Day Onsite Service - [813-9344][813-9386][813-9387][972-0500]

Características Gerais

⇒ Gabinete

Gabinete para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes.

Altura máxima de 1U.

Possui botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental.

Possui display LCD ou leds embutidos no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador.

Possui 08 baias de 2,5 hot-plug ou hot-swap.

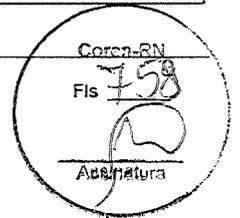
O Gabinete será do mesmo fabricante do equipamento.

Possui sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento.

As fontes serão redundantes e hot-pluggable, para automaticamente permitir a substituição da fonte principal em caso de falha, mantendo assim o funcionamento do equipamento.

⇒ Fontes

Possui 02 (duas) fontes, potência 750 watts e suporta a configuração máxima do equipamento, com certificado 80 Plus Platinum.





Em caso de falha de uma das fontes, a(s) fonte(s) restante(s) irão(ao) suprir potência suficiente para as necessidades do equipamento.

As fontes possuem LED indicador de status e suportar uma faixa de tensão de entrada de 100 a 240 VAC em 60 Hz, com chaveamento automático de voltagem.

Recurso de troca sem interrupção para todas as fontes.

Permite a alimentação por 02 (dois) circuitos elétricos independentes.

Cabos de alimentação com conector padrão IEC C13/C14 e amperagem compatível com a potência da fonte de alimentação.

⇒ **Processador**

02 processadores Intel® Xeon® Silver 4114 2.2G, 10C/20T, 9.6GT/s, 14M Cache, Turbo, HT (85W) DDR4-2400.

Possui 02 (dois) processadores de 10 (dez) núcleos cada, com arquitetura x86. Consume 85W.

Possui 20 (vinte) threads.

Tecnologia de 14nm.

Frequência de clock interno de 2.20GHz.

Controladora de memória com suporte a DDR4 de 1866MHz.

Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 8 GT/s.

Memória cache de 25MB.

O processador ofertado possui índice SPECINT_RATE2006 (BASE) auditado de no mínimo 790 para 2 processadores.

Os índices SPECINT_RATE2006 (BASE) utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet <http://www.spec.org/> Standard Performance Evaluation Corporation. Não possui utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado.

⇒ **Memória RAM**

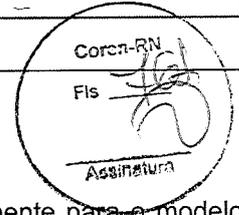
Módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade mínima de 2400MHz.

Possui 24 slots para instalação de pentes de memória.

Possui 192GB (cento e noventa dois) de memória RAM instalada em módulos de no mínimo 16GB.

Os módulos instalados no servidor estarão em número suficiente para permitir a ativação da tecnologia de proteção de memória RAM.

O chipset será da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de 1333MHz.



Possui 03 (Três) slots do tipo PCI Express versão 3.0 ou superior.

⇒ Placa Mãe

Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado.

Não possui placas de livre comercialização no mercado.

Suporta tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou "Out of Band" com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante.

⇒ Controladora de Vídeo

Possui controladora de vídeo on board ou placa de vídeo.

Barramento compatível: PCI ou PCI Express;

Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior.

⇒ BIOS

BIOS e Segurança BIOS ou UEFI desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS ou UEFI, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não possui soluções em regime de OEM ou customizadas.

Não possui soluções de BIOS ou UEFI em regime de OEM ou customizações.

A BIOS ou UEFI possui o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço.

A BIOS ou UEFI possui recurso de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS ou UEFI.

A BIOS ou UEFI possui recursos de inserção de comandos remotamente através de scripts.

Atualizável por software.

Está apta a direcionar a inicialização do sistema por uma imagem em um servidor da rede.

⇒ Portas de entrada/saída e Interfaces

Todos os conectores das portas de entrada/saída serão identificados pelos nomes ou símbolos.

O equipamento possui 04 portas USB versão 2.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) delas situadas na parte frontal do gabinete e 02(duas) na parte traseira.

O equipamento possui 02 (duas) portas para monitor de vídeo padrão VGA, sendo pelo menos 01 (uma) localizada na parte frontal do gabinete e 01 (uma) na parte traseira do gabinete.

Possui 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada.



Possui 06 (seis) interfaces sendo, 2 (duas) interfaces de rede de 1Gbps BASE-T e 4 (quatro) interfaces 10Gbps BASE-T.

As interfaces de 1Gbps serão capazes de operar nos padrões 100/1000 Mbps Base-T, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (100/1000 Mbps, Half/Full).

As interfaces de 10Gbps serão capazes de operar nos padrões 1000/10000 Mbps Base-T, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (1000/10000 Mbps, Half/Full).

Suporta boot através de PXE e Jumbo Frame.

Suporta TCP Offload Engine (TOE) ou TCP segmentation offload (TSO).

Suporta Network teaming, failover, load balancing e Link Aggregation: Base-T, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (1000/10000 Mbps, Half/Full).

Suporta boot através de PXE.

Suporta Receive Side Scaling (RSS).

Suportar TCP Offload Engine (TOE) ou TCP

Segmentation Offload (TSO); Suportar NIC Teaming, Load Balancing e Link aggregation.

⇔ **Armazenamento e Gerenciamento**

Controladora de discos SAS Interna hardware, suportando RAID 1, 5,6 e 10.

Terá armazenamento interno de 1,2TB Brutos em discos de 600GB 10KRPM SAS, configurados em RAID1.

Possui 01 (uma) unidade óptica leitora e escrita CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW interna ao gabinete.

Interface SATA com velocidade mínima de leitura 8X.

Permite que administradores de suporte a TI possam executar tarefas de gerenciamento remoto "por hardware" fora de banda ou "out of band" no parque instalado de máquinas, totalmente independente do estado de operação do hardware e do sistema operacional, inclusive com os mesmos ou inoperantes ou desligados.

O fabricante do equipamento disponibiliza software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB.

A solução será do mesmo fabricante dos equipamentos ofertados, não possui soluções em regime de OEM ou customizadas.

O equipamento ofertado possui placa de gerenciamento remoto in band que possibilite seu gerenciamento através de porta RJ-45, não sendo essa nenhuma das interfaces de rede mencionadas no item interface de Rede.

Solução de gerenciamento de sistemas físicos e virtuais em ambiente heterogêneo com suporte a vários sistemas operacionais e tecnologias de virtualização.

100
100
100
100
100

100

100

Possui funcionalidade que representa espaço de armazenamento de 8GB na solução de gerência, que para tanto a mesma irá apresentar-se como uma unidade USB, bootável, permite também criar partições que se mostrarão com um CD/DVD, Hard Disk Drive para o sistema.

A solução possui recurso que possibilite a reposição de componentes sem necessidade de reconfigurações, através da restauração da configuração de firmwares anteriores.

Possui as seguintes funcionalidades/recursos:

- Permite visualizar e interagir com aplicativos em um sistema remoto, exibindo a imagem da tela do sistema, utilizando ferramentas de controle remoto padrão de mercado, incluindo o VNC (Virtual Network Computing) ou RDP (Remote Desktop) ou controle remoto baseado na Web para RSA.
- Será totalmente compatível com os padrões de gerenciamento IPMI (Intelligent Platform Management).
- Permite controle remoto, mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante.
- Fazer uso de criptografia para acesso a console WEB GUI e console CLI, de forma a dificultar a interceptação de dados.
- Possui interface de linha de comando e Web.

O chip/placa/modulo será único em cada servidor e fornecer diagnósticos, presença controle remoto para monitorar e resolver problemas.

Informará o status do equipamento, indicando os componentes com falha e notificando o administrador via e-mail ou trap SNMP.

Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS.

Permite a customização desses relatórios através da utilização de filtros.

Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota.

Permite o desligamento e reinicialização do servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional, além de permitir atualização e configuração remota da BIOS e número de série do equipamento.

Suporta o envio de mensagens de Pre-Falha para no mínimo processadores, memória e discos.

Possui gestão automática de chamados ao suporte.

Suporte a SSL e SSH.

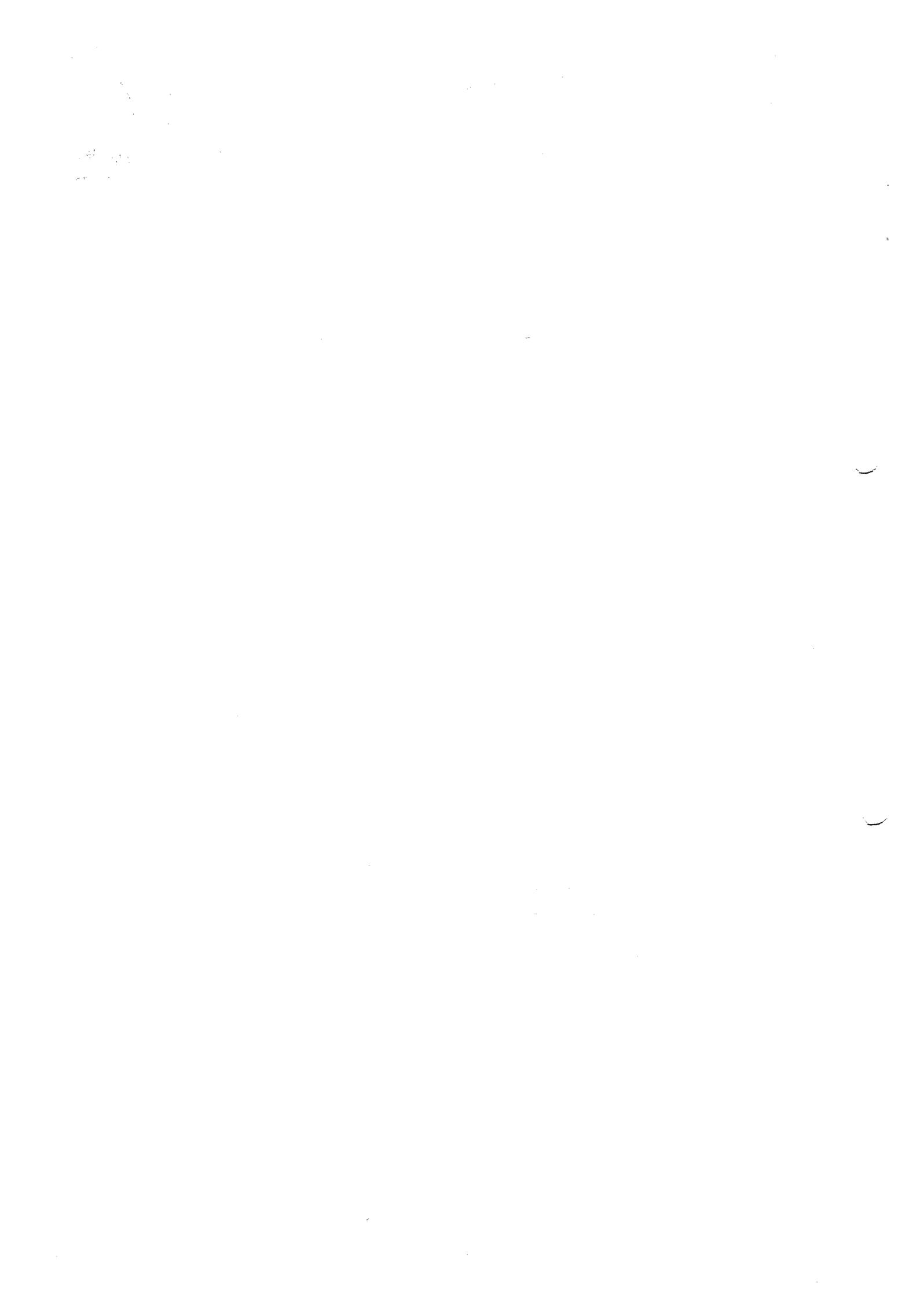
Monitoramento de temperatura.

Monitoramento da velocidade e funcionamento dos ventiladores.

Monitoramento da tensão de alimentação.

Suporta os padrões SNMPV3.

⇒ Drivers



O fabricante do equipamento irá disponibilizar, no seu respectivo web site (<http://www.dell.com.br/suporte>) download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares, permitindo todas as atualizações de melhorias necessárias.

⇒ Acessórios

Kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção.

Serão fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.

⇒ Documentação Técnica

Será entregue, também, a documentação técnica de todo equipamento ofertado em formato impresso ou eletrônico.

⇒ Certificados

O fabricante será membro do DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DMTF Member List" como Board ou Leadership comprovados no site oficial <http://www.dmtf.org>.

Será entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

O modelo do equipamento ofertado suporta o sistema operacional Windows Server 2012 R2 e 2016 versões x64. Esse item será comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>.

O modelo do equipamento ofertado suporta o sistema operacional RedHat Enterprise Linux 6 ou posterior. Esse item será comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da RedHat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>.

O modelo do equipamento ofertado suporta o sistema de virtualização VMware ESXi 6.5 ou posterior. Esse item será comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>.

⇒ Sistema Operacional

Possui Windows server 2019 Standard licenciado no equipamento

⇒ Suporte e Garantia

Suporte e Garantia pelo período de cobertura para todos os itens por 36 (trinta e seis) meses.

Atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana, NBD.

O período de garantia será contado a partir da data de entrega e aceitação do material.

Durante o período de garantia a parte ou peça defeituosa será substituída sem ônus para o Contratante e, estas apresentarão padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados do produto,



sempre "novas e de primeiro uso", não podendo sendo recondiçionadas, salva quando o defeito por uso inadequado.

Será garantida a substituição ou reparação do produto ofertado, em caso de defeito ou incorreção de fabricação, substituindo-o, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da comunicação oficial, ficando por conta da empresa todas as despesas com a apanha e remessa do material substituído.

⇒ Sustentabilidade Ambiental

Os equipamentos e o fabricante seguem e respeitam a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010.

Os produtos serão acondicionados preferencialmente em embalagens adequadas, com menor volume possível, e utilizam matérias recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte e armazenamento.

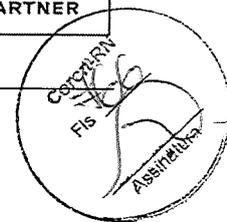
1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL:

| Item | Especificação do Material | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|--|---|--------|----------------|---------------|
| 111 | Servidor para Rack 19". Marca: DellEMC Computadores. Modelo: DellEMC PowerEdge R640. Procedência: Nacional | 01 | R\$ 53.500,00 | R\$ 53.500,00 |
| Valor Total da Proposta R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) | | | | |

2. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- 2.1. A garantia dos equipamentos é de 36 (trinta e seis) meses, fornecido pelo próprio fabricante do equipamento, Dell Computadores.
- 2.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única





3. DADOS CADASTRAIS

3.1. Da Empresa

Razão Social: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Endereço: CCSW 05 - Bloco B1 - Loja 25/29/87/91/95 – Setor Sudoeste - Brasília - DF

CEP: 70.680-550

C.G.C.: 03.263.975/0001 -09

Inscrição Estadual nº: 07.465.778/001-86

Telefone/Fax: (61) 3342 3781

E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br

3.2. Do Responsável Legal da Empresa

Nome: Bruno Rodrigues de Mattos

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

Carteira de Identidade RG nº 1. 630.389 SSP/DF

CPF: 801.133.111-68

3.3. Domicílio Bancário da Empresa

Banco: Banco do Brasil

Agência nº: 0452-9

Conta corrente nº: 800.724-1

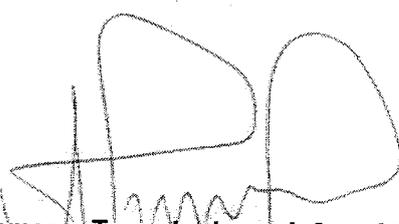
Banco: Caixa Econômica - 104

Agência: 1502-4

Operação: 003

Conta Corrente: 00002168-3

Brasília, 07 de fevereiro de 2020.



Systemch Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.
Bruno Rodrigues de Mattos
Identidade: 1.630.389 SSP/DF
Sócio/ Diretor

